



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

PROCESSO N° 054/2.020.

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2.020.

SUMÁRIO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO.
2. DAS ENTREGAS E DO PRAZO.
3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.
4. DO CREDENCIAMENTO.
5. APRESENTAÇÃO/PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA.
7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.
9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.
10. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO.
11. CONDIÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS.
12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
13. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.
14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.
15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.
16. DAS PENALIDADES.
17. DOS ANEXOS E DAS INFORMAÇÕES.
18. DA RETIRADA DO EDITAL.
19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
20. DISPOSIÇÕES FINAIS.
21. DO FORO.



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

PROCESSO N° 054/2.020.

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2.020.

Tornamos público a quem interessar possa que, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, encontra-se aberto nesta Prefeitura a presente Licitação, na modalidade de **PREGÃO (PRESENCIAL)** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, a qual será processada sob a forma de fornecimento, parcelado, sendo o tipo de licitação o de **MENOR PREÇO (unitário) por item**, e será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002; Decreto Municipal nº 3.203, de 29 de maio de 2.008, com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 4.088, de 06 de março de 2.014; Decreto Municipal 3.640, de 18 de outubro de 2.010; Portarias: nº 90, de 10 de março de 2.014, nº 104, de 27 de setembro de 2.017 e nº 19, de 07 de março de 2.018, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações; à Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor) e suas alterações; à Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, promulgada com novo texto em 03 de novembro de 2.010 e às normas estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, que integram a presente, independentemente de transcrições.

Os Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação serão recebidos no endereço abaixo citado, na sessão pública, após o credenciamento dos interessados, que se apresentarem para participar do certame, iniciando-se no dia **31 de agosto de 2.020**, a partir das **08h30min**.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal (Anfiteatro Municipal), à Rua José Quirino Ribeiro, nº 55, Bairro Jardim Belém, nesta cidade, na mesma data, a partir das **08h45min** e será conduzida pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos deste procedimento licitatório.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Licitação é o **Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de equipamentos e outros materiais permanentes**, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, cujas características e especificações encontram-se no **Anexo I**, que integra este Edital, independentemente de transcrições.



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

2. DO PRAZO E DAS ENTREGAS.

2.1. O prazo para o fornecimento do objeto que trata o presente Ato Convocatório é de **12 (doze) meses**, cumpridas as formalidades contratuais e observando-se, rigorosamente, os prazos estabelecidos no presente Ato Convocatório.

2.2. O prazo estabelecido no item 2.1 não poderá ser prorrogado, conforme constam no Art. 15, §3º III da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.640/10 e o caput do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13.

2.3. As entregas serão em parcelas, de acordo com as necessidades da área requisitante, e deverão ser efetuadas até no máximo 30 (trinta) dias após a formalização do pedido.

2.4. As entregas deverão ser efetuadas em conformidade com o Instrumento Convocatório, pela(s) Licitante(s) Vencedora(s).

2.5. As entregas deverão ser efetuadas no endereço do Almoxarifado Municipal, à Rua Dr. Carlos Guimarães, s/nº, Vila Municipal, Descalvado, São Paulo. As entregas deverão ocorrer nos horários compreendidos entre 07h e 10h e 13h e 16h, em dias úteis e de expediente normal.

2.6. Ocorrerá a rejeição no recebimento dos materiais e equipamentos se não estiverem de acordo com o solicitado e deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da recusa.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão apresentar-se à Licitação:

3.1.1. Para as **cotas principais dos itens nº 01 a 52: quaisquer empresas interessadas**, regularmente estabelecidas no País, pertinentes ao objeto desta, inscritos ou não na Seção de Cadastro desta Prefeitura Municipal, que preencherem as condições de credenciamento e as exigências impostas neste Edital e seus Anexos.

3.1.2. Para as **cotas reservadas dos itens nº 53 a 89: exclusivamente, "Microempresas e Empresas de Pequeno Porte"**, interessadas, regularmente estabelecidas no País, pertinentes ao objeto desta, inscritos ou não na Seção de Cadastro desta Prefeitura Municipal, que preencherem as condições de credenciamento e as exigências impostas neste Edital e seus Anexos.

3.1.3. OBSERVAÇÃO: Os itens nº: 04, 05, 09, 10, 12, 16, 17, 19, 23, 24, 29, 31, 37, 44 e 45, pertencem somente à cota principal, face suas quantidades não permitirem o fracionamento.

3.2. Estão impedidas de participar, das fases do processo licitatório, as empresas que:

- a) estejam agrupadas em forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas pela Administração Pública do Município, motivadas pelas hipóteses previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- c) tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) estejam sob falência ou concordata, dissolução ou liquidação.



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

4. DO CREDENCIAMENTO (ANEXO II).

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4. O não comparecimento de representante até o início da abertura dos envelopes, a não apresentação da documentação destinada ao credenciamento ou a apresentação em desconformidade com as exigências aqui previstas, não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Nesta hipótese estará caracterizada a situação de licitante não-credenciada, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do pregão.

4.5. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das Proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta fase/etapa.

5. APRESENTAÇÃO - PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

- ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

- NOME DA PARTICIPANTE.

- PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2.020.

- ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- NOME DA PARTICIPANTE.

- PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2.020.



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A proposta deverá ser elaborada conforme modelo **ANEXO III** deste edital, em uma via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchida e identificada, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, rubricada e assinada pelo representante legal da empresa licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, informando:

6.1.1. O preço, unitário e total, expresso em moeda corrente nacional, **com no máximo duas casas decimais**, em algarismo e por extenso, fixo e irrevogável.

6.1.2. É indispensável, conforme quinta coluna do modelo de proposta deste Edital (Anexo III) a especificação da marca e o modelo do(s) produto(s).

6.1.3. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso, prevalecerá para todos os efeitos, este último.

6.1.4. A apresentação da proposta implica, automaticamente, na aceitação pela empresa licitante de que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 60 (sessenta) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

6.2. É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante devendo, contudo, serem mantidos todos os termos constantes do referido modelo de proposta, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do pregoeiro, em função da relevância do fato.

6.3. No caso de erro(s) aritmético(s) configurado(s) na(s) proposta(s) escrita(s), o Pregoeiro e Equipe de Apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. O ENVELOPE "02" - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de **INABILITAÇÃO AUTOMÁTICA** da participante, 01 (uma) via dos documentos, que poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia. *Em face à vigência do novo Código Civil Brasileiro (art. 225), os documentos apresentados em reproduções mecânicas ou eletrônicas não precisarão ser autenticados, mas, para se evitar suspensões das sessões do procedimento licitatório, provocadas por contestação de autenticidade por uma das partes, seria de boa iniciativa que os representantes portassem consigo os originais dos documentos apresentados em reprodução, para a confirmação da exatidão dos mesmos.*

7.2. - O Envelope "Documentos de Habilitação", deverá conter os documentos que seguem:

7.2.1 – habilitação jurídica:

- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" à "d" deste subitem 7.2.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2.2. Prova de Regularidade ou outra equivalente, na forma da lei:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

b) prova de inscrições nos Cadastros de Contribuintes: Estadual ou Municipal, da sede da Participante, pertinente e compatível com o objeto da Licitação;

c) apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e ao Instituto Nacional do Seguro Social (I.N.S.S.);

d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;

e) apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (C.R.F.), com o F.G.T.S. (Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço);

f) apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (C.N.D.T.); e

g) apresentação da Certidão Negativa de Débitos, da Fazenda Municipal, referente a Tributos Mobiliários, observando-se:

7.2.2.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.2.2.2. Serão consideradas como prova de regularidade, perante as Fazendas, as Certidões constando que os débitos encontram-se parcelados e com suas parcelas quitadas nos respectivos vencimentos ou, que os débitos estão ajuizados e garantidos com penhoras de bens ou, ainda, os que estejam com suas exigibilidades suspensas.

7.2.2.3. Em face ao disposto no artigo 43 da Lei Complementar, as microempresas e empresas de pequeno porte, participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (subitem "7.2.2." do Edital), mesmo que estas apresentem restrições.



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

7.2.2.4. Se a empresa estiver em recuperação judicial, estará desobrigada de atender as exigências das alíneas “c” a “g”, desde que, apresente o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital.

7.2.4. Qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de **falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando da certidão seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

a.1.) as proponentes que estiverem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do Plano de Recuperação em pleno vigor.

7.2.5. Documentação complementar:

a) **declaração** de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e concordância com os termos do Instrumento Convocatório (**Anexo IV**), *que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº “01” e “02”;*

b) **declaração**, firmada pelo representante legal ou procurador da Licitante que, sob as penas da Lei, atende às exigências do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, como impõe artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 (**Anexo V**);

c) **declaração** da inexistência de fato impeditivo à participação do certame licitatório (**Anexo VI**);

7.2.5.1. Faculta-se a adoção dos modelos de declarações fornecidos com este edital através dos **Anexos: II, III, IV, V, VI, e VII**.

7.3. As certidões que não apresentarem prazo de validade serão aceitas com no máximo 90 (noventa) dias, contados a partir de suas emissões.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, de acordo com o estabelecido no **Anexo IV do Edital** e, **em envelopes separados**, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

8.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006.

8.4. As **microempresas e empresas de pequeno porte que pretendem usar do direito de preferência no critério de desempate**, quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, deverão apresentar, também, **declaração**, de que estão enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme o caso) nos termos do Art. 3º da referida Lei Complementar, conforme modelo **Anexo VII, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes 01 e 02** e em face ao disposto nos artigos 42 e 43 do mesmo diploma legal, as participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (subitem "7.2.2." do Edital), mesmo que esta apresente restrições.

8.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.5.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.6. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6.1. Para efeito de seleção será considerado **o preço unitário do item**.

8.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

8.7.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **observada a redução mínima entre os lances**, de R\$ 0,01, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, **incidirá sobre o preço unitário de cada item**.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa seguinte, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado, com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.10.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao do melhor classificado, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.10.2. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas nas condições do subitem 8.10.1.

8.10.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.10.1.

8.10.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.10., seja microempresa ou empresa de pequeno porte não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo: à negociação do preço.

8.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, desde que não contrariem a Lei, até o julgamento das habilitações, inclusive mediante:



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

a) substituição e apresentação de documentos, referentes à regularidade fiscal e trabalhista, quando se tratar de micro empresa ou empresa de pequeno porte; ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, para todas as participantes.

8.14.1. A verificação obtida por meio eletrônico e permitida por Lei, será certificada pelo Pregoeiro e os documentos deverão ser anexados aos autos, também, se não ferir a Legislação, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.2.2., alíneas "a" a "g", deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.15.1. Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.15., deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.15.2. A comprovação de que trata o subitem 8.15.1., deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada melhor oferta / vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.18. Para a cota reservada, não havendo vencedor, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que os valores e condições ofertados pelo interessado, em negociação, sejam aceitáveis, observando ainda o seguinte:

8.18.1. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. A Adjudicação será feita por item, à Proponente que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item "8".

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação pela Seção de Licitação, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 16 deste edital.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

10.3. Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata.

10.4. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do termo da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da declaração de vencedor/melhor oferta do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da contratação.



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

10.5. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

10.6. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

10.7. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

10.8. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Seção de Licitação, da "Autorização de Fornecimento Parcial", da qual constarão: a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

10.9. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento Parcial expedida pela Seção de Licitação.

10.10. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Seção de Licitação, em cada "Autorização de Fornecimento Parcial".

10.11. O Município de Descalvado não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando, a seu exclusivo critério, a definição da quantidade e do momento de aquisição.

10.12. Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações dos Produtos e/ou Similares – são estimativos e representam as previsões das Secretarias para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

10.13. O objeto licitado não sofrerá os acréscimos nos quantitativos que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme consta no artigo 12 do Decreto Municipal nº 3.640/2.010 e também no artigo 12 § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2.013.

10.14. A existência do preço registrado não obriga o Município de Descalvado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

10.15. O produto será devolvido, na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

10.16. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/1.993, e, também ao disposto no artigo 13 e incisos do Decreto Municipal nº 3.640/2.010.



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

10.17. Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

10.18. Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Termo da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10.19. O licitante vencedor poderá ter ainda a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro.

10.20. A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso.

10.21. Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item/lote.

10.22. A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item/lote, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

11. CONDIÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS.

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após cada entrega do objeto do presente ato convocatório, após a apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, acompanhada da respectiva FATURA, em 3 (três) vias, e comprovação das entregas efetuadas, com a aprovação da **Secretaria** requisitante.

11.2. Conferida a Nota Fiscal Eletrônica e, não estando ela de acordo com os equipamentos e preços contratados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, devolverá à(o) DETENTOR(A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com os motivos da recusa, por escrito, sendo que, nesta hipótese, o prazo de pagamento se prorrogará pelo tempo decorrido até a devida regularização.

11.3. O pagamento está condicionado ao cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada de acordo com o Instrumento Convocatório.

11.4. Não serão concedidas antecipações nos pagamentos dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da empresa licitante vencedora.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1. A despesa decorrente do cumprimento deste procedimento licitatório será empenhada nos exercícios de 2.020 e subsequente, do Orçamento Geral do Município, através da Categoria Econômica nº 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) e nº 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), das respectivas unidades:



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

- *Gabinete do Prefeito* – funcional programática nº 0413102601.079;
- *Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social* – funcionais programáticas: nº 0824402091.020;
- *Secretaria de Educação e Cultura* – funcionais programáticas: nº 1236502181.025, nº 1236102201.027, nº 1236102211.083, nº 1236102391.041, nº 1230602161.028, nº 1212202981.019, nº 1236302791.504, nº 1236502221.030 e nº 1339202231.031;
- *Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos* – funcionais programáticas: nº 1545102261.011, nº 1545202281.012, nº 1545202281.013, nº 1545202281.013, nº 1545202281.014 e nº 1545102251.015;
- *Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo* – funcionais programáticas: nº 2781202331.032;
- *Secretaria de Saúde* – funcional programática nº: 1030102121.007;
- *Secretaria de Administração* – funcional programática nº - 0412202021.019;
- *Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos* – funcionais programáticas: nº 1854202611.081 e nº 1854402621.082;
- *Secretaria de Finanças* – funcional programática nº 0412302041.018.

13. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

13.1. Com fundamento no artigo 62, parágrafo quarto, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, as obrigações decorrentes desta Licitação consubstanciam-se na própria **NOTA DE EMPENHO E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sendo considerada, no caso, como adimplemento total do Contrato, para todos os efeitos de direito, a entrega, em sua totalidade à Administração, da efetiva entrega, em sua totalidade à Administração, de cada item adjudicado.

14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

14.1. Conforme consta no artigo 12 do Decreto Municipal nº 3.640/2.010 e também no artigo 12 § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2.013, o objeto licitado não sofrerá os acréscimos nos quantitativos que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15. RECEBIMENTO DO OBJETO.

15.1. O recebimento, do objeto do presente Instrumento, dar-se-á no endereço da Prefeitura do Município de Descalvado, São Paulo (conforme item 2 deste Edital).

15.2. Ocorrerá a rejeição, no recebimento dos produtos, se estes não estiverem em conformidade com o presente Instrumento Convocatório.

15.3. A empresa Licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for rejeitado, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação.

15.4. Independentemente da aceitação, o(a) Licitante vencedor(a) garantirá a qualidade do produto, obrigando-se a repor aquele que estiver em desacordo no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da recusa.



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

16. DAS PENALIDADES.

16.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

a.) advertência;

b.) multa;

c.) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d.) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "c" anterior;

16.1.1. As penalidades previstas nesta cláusula nos itens "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do item "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis.

16.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

16.2.1. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

16.2.2. A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

16.3. Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

16.4. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à DETENTORA DA ATA, após a sua imposição;

16.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a DETENTORA DA ATA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

16.5.1. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a DETENTORA DA ATA tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

16.5.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

17. DOS ANEXOS E DAS INFORMAÇÕES.

17.1. Encontram-se anexos ao presente Instrumento Convocatório o que segue:



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

- ANEXO I** - *Das Características e Especificações Mínimas;*
- ANEXO II** - *Do Modelo de Credenciamento;*
- ANEXO III** - *Do Modelo de Proposta Comercial;*
- ANEXO IV** - *Do Modelo de Declaração (Concordância com o Edital);*
- ANEXO V** - *Do Modelo de Declaração (Regularidade Ministério do Trabalho);*
- ANEXO VI** - *Do Modelo de Declaração (Inexistência de Fato Impeditivo);*
- ANEXO VII** - *Do Modelo de Declaração (ME / EPP);*
- ANEXO VIII** - *Da Minuta da Ata de Registro de Preços; e*
- ANEXO IX** - *Do Termo de Ciência e Notificação.*

17.2. Quaisquer informações relacionadas a esta licitação, serão prestados pela Seção de Licitação, sito à Rua José Quirino Ribeiro, nº 55, nesta cidade, também, pelo telefone nº: (19) 3583-9300, ou e-mail: licitacao@descalvado.sp.gov.br, no horário compreendido entre 10 e 16 horas, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira. Os pedidos de esclarecimentos e impugnação ao Edital deverão ser protocolados, tempestivamente, no endereço, dias e horários acima citados, não sendo aceitos os documentos recebidos via e-mail.

18. RETIRADA DO EDITAL.

18.1. O Edital completo poderá ser retirado na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal de Descalvado, São Paulo, à Rua José Quirino Ribeiro, nº 55, nesta Cidade, no período compreendido entre 10 e 16 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e, também, encontra-se disponível no site: www.descalvado.sp.gov.br, "Licitações".

19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

19.1. A presente Licitação subordina-se às disposições: da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002; Decreto Municipal nº 3.203, de 29 de maio de 2.008, com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 4.088, de 06 de março de 2.014; Decreto Municipal 3.640, de 18 de outubro de 2.010; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações; à Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor) e suas alterações; à Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, promulgada com novo texto em 03 de novembro de 2.010 e outras que forem introduzidas.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

20.1. Não havendo expediente nesta Prefeitura Municipal no dia determinado para a realização desta Licitação, a mesma ficará, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

20.2. Nenhuma indenização será devida, à(s) Licitante(s), pela organização da(s) Proposta(s).

20.3. A Prefeitura Municipal de Descalvado, São Paulo, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário.



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

20.4. A Prefeitura do Município de Descalvado, São Paulo, se reserva o direito de ANULAR ou REVOGAR, no todo ou em parte, a presente Licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

20.5. Não serão admitidas a esta Licitação as pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar com o município.

20.6. Não serão aceitos documentos ou propostas por telex, fac-símile e/ou e-mail.

20.7. Das sessões públicas serão lavradas Atas, as quais serão assinadas pelos Proponentes, e, ainda, pelos membros encarregados da realização da Licitação, e deverá conter detalhes de todas as ocorrências.

21. DO FORO.

21.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente o da Comarca de Descalvado, Estado de São Paulo, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Dar-se-lhe-á a divulgação prevista em Lei, para que todos tomem conhecimento e ninguém possa alegar ignorância (artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2.002).

Descalvado, 29 de julho de 2.020.

Antônio Carlos Reschini

Prefeito



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

ANEXO I

PROCESSO Nº 054/2.020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2.020.

TERMO DE REFERÊNCIA

Do Objeto

Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

REALAÇÃO DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Item	Quantidade	Unidade	Descrição mínima dos equipamentos / materiais permanentes
01/53	24	PÇ	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 24.000 BTUS DI/DE12F 220V - MODELO: SPLIT FUNCIONALIDADES: FUNÇÃO DORMIR (SLEEP), FUNÇÃO SWING, TIMER DIGITAL 24 HORAS, ENTRADA SUPERIOR DE AR. DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL.
02/54	13	PÇ	APARELHO DE AR CONDICIONADO - POTÊNCIA - 30.000 BTUS - TIPO SPLIT, FRIO, FUNÇÕES: MOVIMENTO DAS ALETAS, SWING, BRISA E TURBO, VOLTAGEM 220, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, TIMER DIGITAL, COM GARANTIA, COM CONTROLE REMOTO, COMPOSTO DE UNIDADE EXTERNA, ENTRE 54 E 75 KG E UNIDADE INTERNA ENTRE 18 E 20 KG, APROXIMADAMENTE.
03/55	33	PÇ	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, TIPO MODELO SPLIT HIGH WALL, TECNOLOGIA INVERTER, CICLO FRIO, COR BRANCO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE A, AUTORIZADA PELO INMETRO, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM: 110 OU 220 V . TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA USO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, COM GARANTIA DE 12 MESES.
04	1	PÇ	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, MODELO SPLIT HIGH WALL, TECNOLOGIA INVERTE, CICLO QUENTE/FRIO, BRANCO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE A, AUTORIZADA PELO INMETRO, CICLO QUENTE/FRIO, BRANCO, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 500 M³/H, CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V. TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA USO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

05	1	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS FRIO NA COR BRANCO, CONTA COM AS FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO, VENTILAÇÃO E AUTOMÁTICO, POSSUI PAINEL DIGITAL, FILTRO ANTIBACTÉRIAS, FEITO DE CARBONO (HEPA), 03 VELOCIDADES E TEMPERATURA DE 17 ° C A 32°C , DIRECIONADORES DE AR HORIZONTAL E VERTICAL, FUNÇÃO TIMER NO QUAL PERMITE - SE PROGRAMAR O TEMPO PARA DESLIGAR , BAIXO CONSUMO DE ENERGIA , 220 VOLTS GARANTIA DE 12 MESES.
06/56	32	PÇ	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS, TIPO SPLIT.
07/57	42	PÇ	ARMÁRIO DE AÇO FECHADO - COM 02 PORTAS DE ABRIR E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. FECHO VERTICAL TIPO "CREMONA" COM FECHADURA TIPO "YALE". MEDINDO EXTERNAMENTE 1,90M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75M). CHAPA TRATADA CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ESPECIAL (SECAGEM EM ESTUFA).
08/58	34	PÇ	ARQUIVO GAVETA: ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA-SUSPENSÃO, MEDINDO 1.33 DE ALT. X 0.46 DE LARG. X 0.62 DE PROF., CONFECCIONADO EM CHAPA 24, GAVETAS COM SUPORTE PARA PASTAS SUSPENSAS EM TAMANHO OFÍCIO, CAPACIDADE DE 40 KGF POR GAVETA, CARRINHO TELESCÓPICO PROGRESSIVO CROMADO, PUXADORES EM ALUMÍNIO ACETINADO, FECHADURA COM DISPOSITIVO DE TRAVA SIMULTÂNEA DAS GAVETAS, VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO NA PARTE SUPERIOR,PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADA TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO.
09	1	PÇ	BALCÃO PARA ATENDIMENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,60 X 1,10 M (C x L x A), COM A FRENTE FECHADA, COM DE 3 A 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS E PRATELEIRAS REVESTIDO EM MELAMINICO, COR BEGE.
10	1	PÇ	CADEIRA CAIXA SECRETÁRIA / PORTARIA, COM ESTRUTURA GIRATÓRIA EM AÇO PINTADO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 120 KILOS, ALTURA ASSENTO MAX(730MM) / MIN(630MM), DIMENSÕES ASSENTO LARG(430MM) PROF(390), DIMENSÕES ENCOSTO LARG(390MM) ALT(290), COM ESPUMA INJETADA DE CURVATURA ERGONÔMICA ACENTUADA, REVESTIMENTO EM TECIDO, CONTRA CAPA EM POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO.
11/59	6	UND	CADEIRA ESTOFADA FIXA: ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM VINIL NA COR PRETA. ASSENTO MEDINDO 425X405MM, ENCOSTO MEDINDO 360X280MM, ESPUMA INJETADA ESPESSURA DE 45MM PARA ASSENTO E 38MM PARA O ENCOSTO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 1010/1020, COM DIÂMETRO DE 22,3MM(7/8), ESPESSURA DE 1,2MM COM TRAVESSAS INFERIOR INTERLIGANDO OS PÉS. ESTRUTURA NA COR PRETA COM PINTURA EM TINTA A PÓ HÍBRIDA ELETROSTÁTICA BRILHANTE POLIMERIZADA EM ESTUFA. FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS / PONTEIRAS EM POLIPROPILENO, INJETADO E FIXADO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDAS CONFIGURANDO UMA SÓ ESTRUTURA, RECEBENDO TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO COM DISPOSIÇÃO DE FOSFATO DE FERRO. ELIMINAR REBARBAS DE RESPINGO DE SOLDAS.
12	2	PÇ	CADEIRA GIRATORIA MODELO EXECUTIVA / ERGONÔMICA EM ESPUMA INJETADA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS COM SISTEMA DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACORDO COM AS CLASSIFICAÇÕES DA NORMA NBR 13962. CLASSIFICAÇÃO: OPERACIONAL; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CADEIRA GIRATÓRIA COM APÓIA-BRACO E ESPALDAR (OU ENCOSTO) MÉDIO; ASSENTO E



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			ENCOSTO EM CONCHA DUPLA ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM 12 MM DE ESPESSURA COM FORMATO ANATÔMICO, ESPUMA INJETADA COM 45 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 50 KG/ M³ E REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIPROPILENO, TECIDO DE POLIESTER OU TECIDO DE LÃ EM DIVERSAS CORES, SEM COSTURAS, OU REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO (VINIL) COM COSTURAS LATERAIS. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM 12 MM DE ESPESSURA, MOLDADO A QUENTE COM FORMATO ANATÔMICO E CURVATURA NA PARTE FRONTAL PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO DA CORRENTE SANGUÍNEA, ESPUMA INJETADA COM 50 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 50 KG/ M³ E REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIPROPILENO, TECIDO DE POLIESTER OU TECIDO DE LÃ EM DIVERSAS CORES, SEM COSTURAS, OU REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO (VINIL) COM COSTURAS LATERAIS. FIXAÇÃO COM PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS NA MADEIRA E PARAFUSOS SEXTAVADOS COM SISTEMA TRAVANTE. ESTRUTURA (OU BASE) GIRATÓRIA COM 5 PONTOS DE APOIO REVESTIDOS POR CAPA DE POLIPROPILENO INJETADO, E APOIADOS SOBRE RODÍZIOS DE NYLON COM ESFERAS DE AÇO TEMPERADO QUE FACILITAM O GIRO. PINOS QUE SUPORTAM OS RODÍZIOS SOLDADOS NA EXTREMIDADE DAS HASTES (SISTEMA PATENTEADO), EVITANDO QUE SE SOLTEM. COLUMA CENTRAL DESMONTÁVEL, RECOBERTA POR CAPA TELESCÓPICA EM POLIPROPILENO INJETADO, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DO IMPACTO NA COLUMA VERTEBRAL GERADO AO SENTAR NA CADEIRA. AÇIONAMENTO DA REGULAGEM DE ALTURA DA COLUMA ATRAVÉS DE ALAVANCA SITUADA NA LATERAL DIREITA DO MECANISMO BACK SYSTEM. MECANISMO DO TIPO BACK-SYSTEM, DE ESTRUTURA MONOBLOCO, COM ASSENTO FIXO TENDO 3° DE INCLINAÇÃO E FUROS COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE MANÍPULO. INCLINAÇÃO DO ASSENTO MEDIANTE AÇIONAMENTO DE UMA ALAVANCA NO LADO ESQUERDO, PODENDO-SE ASSIM OBTER INFINITAS POSIÇÕES. POSSUI MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E O AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA COM FOSFATO DE ZINCO, PARA DAR MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E UMA EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA. A TINTA UTILIZADA PARA PINTURA É A PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER EPÓXI), NA COR PRETO SEMI-FOSCO LISO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS E CURA EM ESTUFA À TEMPERATURA APROXIMADA DE 200° C; APÓIA-BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO ESTRUTURADOS EM ALMA DE AÇO ACOMPANHANDO A COR DA ESTRUTURA DA CADEIRA, COM REGULAGEM DE ALTURA.UTILIZAÇÃO: DE ACORDO COM ESTE CRITÉRIO ESTE MODELO DE CADEIRA É CLASSIFICADA COMO OPERACIONAL. AS DIMENSÕES DA CADEIRA PODEM VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS SE MANTENDO DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELA NORMA OU OBEDECENDO A CRITÉRIOS DE ERGONOMIA.
13/60	48	PÇ	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA, ACABAMENTO EM TECIDO OU VINIL, ENCOSTO PEQUENO, SEM BRAÇOS, GIRATÓRIA E RODÍZIOS, ASSENTOS ESPUMA INJETADA 410X390, ENCOSTO ESPUMA INJETADA 360X280, ALTURA DO PISO ASSENTO REGULÁVEL.
14/61	26	PÇ	CADEIRA SECRETÁRIA, ESPUMA INJETADA, ANATÔMICA, BASE FIXA PALITO, REVESTIDO EM TECIDO J SERRANO, OU SIMILAR.



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

15/62	82	UND	CADEIRA TIPO EXECUTIVA ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO J SERRANO, BASE GIRATÓRIA REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, SEM BRAÇOS, DIMENSOES DO ASSENTO 47X50CM ENCOSTO 45X50, CAPACIDADE MINIMA 140 QUILOS.
16	1	UND	COMPUTADOR SERVIDOR DE RACK PARA ARMAZENAMENTO DE BANCO DE DADOS, ESPECIFICAÇÕES: 02 PROCESSADORES: INTEL® XEON-GOLD 5118 (2.3GHZ/12-CORE/105W) 02 MEMÓRIAS: HPE 32GB (1x32gb) DUAL RANK x4 DDR4-2666 CAS-19-19-19 REGISTERED 05 HDs SAS HPE 1.2TB 10K SFF SC DS HDD 08 BAIAS PARA DISCOS PADRÃO: DISCOS SFF HOT PLUG 04 PLACAS DE REDE: 1GB ETHERNET 4-PORT 331i ADAPTER 01 CONTROLADORA DE DISCO: HPE SMART ARRAY P408i-A SR GEN10 (8 INTERNAL LANES/2GB CACHE) 12G SAS 02 FONTES: HPE 800W FLEX SLOT PLATINUM HOT PLUG LOW HALOGEN POWER SUPPLY KIT 04 VENTILADORES: STANDARD 02 CABOS: HPE POWER CORD 6FT C13 IEC TO IEC (PADRÃO NOVO) TRILHO: HPE 2U SFF EASY INSTALL GERENCIAMENTO: HPE ILO 5 FORMATO: RACK 2U OBS: 1 - GARANTIA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO (3 ANOS); 2 - A BIOS E OS ACESSÓRIOS DEVEM SER DO PRÓPRIO FABRICANTE E/OU SUPOSTADA PELO MESMO DENTRO DA GARANTIA; 3 - A MÁQUINA DEVERÁ SER DE LINHA, OU SEJA, NÃO PODE SER DESCONTINUADA PELO FABRICANTE; 4 - FOI UTILIZADO COMO REFERÊNCIA UMA MÁQUINA HP, MAS SERÁ ACEITO OUTROS FORNECEDORES DESDE QUE ATENDA OS REQUISITOS MÍNIMOS ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 5 - O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO (ILO 5, OU SIMILAR) DEVE SER NA VERSÃO ENTERPRISE, QUE PERMITE O ACOMPANHAMENTO DO SERVIDOR EM SEU FUNCIONAMENTO INTEGRAL; 6 - A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO COM BIOS E FIRMWARE ATUALIZADOS, COM OS SOFTWARES DO FABRICANTE, NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO.
17	2	UND	COMPUTADOR SERVIDOR TORRE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR XEON CFL-S 4C E-2104G 3.2G 8M 65W P630 8GT/s DMI, 2 HD 1TB 3,5" SATA, 2 PENTES DE MEMORIA 16GB DDR4-2666 1Rx8 ECC UDIMM, GABINETE TIPO TORRE C/ FONTE ATX 300W FSP300, HEAT SINK 4U ACTIVE CPU HEAT SINK, PL CONEXÃO SOM FR USB 2.0+3.0, VENT 92X92X2, WINDOWS SERVER 2012 OU SUPERIOR ACOMPANHA CABO DE ENERGIA APROPRIADO PARA O SERVIDOR (PADRÃO NOVO).
18/63	8	UND	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL (FUNDAMENTAL/MÉDIO) COMPOSTO POR 01 MESA E 04 CADEIRAS - MESA MEDIDA 135 X 60CM FABRICADO COM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMPO EM MDF REVESTIDO COM FÓRMICA E ACABAMENTO EM FITA DE BORDO DE PVC - CADEIRAS FABRICADAS COM ESTRUTURA EM AÇO NA MEDIDA DE 43 CM COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO POLIPROPILENO
19	2	UND	CORTINA DE AR (DO TIPO SPRINGER) 150 CM COM CONTROLE REMOTO 220V
20/64	69	PÇ	ESTABILIZADOR BIVOLT COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS E POTÊNCIA DE 300 VA COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO
21/65	18	PÇ	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, MEDINDO 1,40 X 1,60 M, COM 03 GAVETAS EM AÇO COM CHAVE, TECLADO RETRÁTIL E SUPORTE CPU/ESTABILIZADOR, TAMPO DE 18 MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO, PÉS DUPLOS EM AÇO TIPO OBLONCO.



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

22/66	40	PÇ	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA PARA ARQUIVO MORTO, COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA 24, COLUNAS EM CHAPA 14, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98 X 0,92 X 0,42 M COM 01 X DE FUNDO E 04 X LATERAIS.
23	1	PÇ	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS, À GÁS, MESA E BANDEJA EM AÇO PINTADO, QUEIMADORES GRADES EM FERRO FUNDIDO.
24	02	UND	GAVETEIRO PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 03 GAVETAS COM CHAVES.
25/67	15	PÇ	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS EM AÇO COM CHAVE E RODÍZIOS REVESTIDOS EM MELAMÍNICO BP COR CINZA, ACABAMENTO PERFIL PVC ARREDONDADO 180º
26/68	4	PÇ	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, COPIA E FAX) COPIA DUPLEX MEMORIA PADRÃO 512MB CAPACIDADE DA BANDEJA: MINIMO DE 500 FOLHAS INTERFACE DE REDE (MINIMO): WIFI (INTEGRADO), REDE ETHERNET, USB 2.0 CICLO MENSAL: 100.000 PAGINAS VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MINIMO DE 46PPM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1.200 X 1.200 DPI RESOLUÇÃO DE COPIA: 1.200 X 600 DPI RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 1.200 X 1.200 DPI DIGITALIZAÇÃO DUPLEX RENDIMENTO DO CARTUCHO INICIAL: 8.000 PAGINAS GARANTIA DE 2 ANOS ALIMENTAÇÃO 110V ACOMPANHA CABOS DE ENERGIA E CD DE INSTALAÇÃO.
27/69	13	PÇ	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA E SCANNER - VELOCIDADE 32 PPM - CICLO MENSAL 50.000 PÁGINAS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - IMPRESSORA - COPIADORA - SCANNER - FAX; - CICLO MENSAL DE TRABALHO 50.000 PÁGINAS; - MEMÓRIA RAM: 128 MB; - VELOCIDADE DE CÓPIA E IMPRESSÃO: 32 CPM/PPM; - ALIMENTADOR DE ORIGINAIS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 150 FOLHAS; - DUPLEX; - PLACA DE REDE ETHERNET 10/100 BASE-TX E USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; - FORMATOS DE IMPRESSÃO: A4, A5 E OFICIO; - TECNOLOGIA: DIGITAL, QUALIDADE LASER; - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 1200X1200 DPI; - BY-PASS PARA 50 FOLHAS; - GAVETA FRONTAL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS - 110V.
28/70	6	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA / WI-FI DIRECT (TIPO MODELO EPSON ECOTANK L4150 OU SIMILAR).
29	3	PÇ	IMPRESSORRA LASER, SISTEMA DE IMPRESSÃO BRANCO, CONEXÕES HI-SPEED USB 2.0, CONEXÕES HI-SPEED USB 2.0, VELOCIDADE EM CORES MONOCROMÁTICA, VELOCIDADE EM PRETO ATÉ 21 PPM, RESOLUÇÃO MÁXIMA EM PRETO 600X600 DPI, RESOLUÇÃO MÁXIMA EM CORES MONOCROMÁTICA, CONSUMO MENOR QUE 310W POR MÊS, CICLO MENSAL DE TRABALHO ATÉ 10.000 PÁGINAS, CAPACIDADE DA BANDEJA 150 FOLHAS 80G/M² OU 10 FOLHAS EM PAPEL ESPECIAL (ENVELOPES, ETIQUETAS, PAPEL CARTÃO), TIPO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO A4, A5, CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVE, FOLIO, OFICIO, ISO B5, JIS B5, ENVELOPE MONARCH/COM10/DL/C5).
30/71	10	UND	LONGARINA DE TRÊS LUGARES TIPO SECRETARIA COR PRETO, SENDO O ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS, DE ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM COURVIM, BASE FIXA, ESTRUTURA EM AÇO COM DUPLO REFORÇO EM L DUPLO
31	2	PÇ	MESA DE REUNIÃO 12 LUGARES, TIPO BOTE, ESTRUTURA EM AÇO, CONFECCIONADA EM MDF REVESTIDO EM MELAMINICO NA COR CINZA, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 2700 X 1200 X 0,18 MM. CONTENDO 12 CADEIRAS COM BASE FIXA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, ANATÔMICA, REVESTIDOS EM TECIDO.



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

32/72	45	PÇ	MESA PARA ESCRITÓRIO: MESA: 1,20 X 60 X 75 EM MATERIAL MDF/MDP 18 MM, ESTRUTURA DOS PÉS EM FERRO, PINTURA EPÓXI, COM MADEIRA NO MEIO ENTRE OS FERROS, COM 02 GAVETAS COM CHAVE DIMENSÕES: 120 CM X 60 CM X 75 CM.
33/73	6	UND	MESA REUNIÃO RETANGULAR OU OVAL, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP 18MM ESPESSURA, ACABAMENTO DA BORDA EM FITA, PÉS DUPLOS EM AÇO COM SAPATAS NIVELADORAS, MEDINDO 2,00X0,90M.
34/74	38	PÇ	MICROCOMPUTADOR NOVO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR AMD SÉRIE RYZEN, 4 NÚCLEOS E 4 THREADS, FREQUÊNCIA 3.5GHz NO MÍNIMO, CACHE 6MB; PLACA MÃE SOCKET AM4, DDR4, COM SAIDA VGA E HDMI (COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E MEMÓRIA); HD 1TB SATA 7200 RPM 6GBPS; MEMÓRIA DDR4 DE 16GB (2 PENTES) 2400MHz; FONTE 500W REAL; GRAVADOR E LEITOR DE DVD; GABINETE ATX USB FRONTAL INCLUSOS; TECLADO USB ABNT2; MOUSE USB OPTICAL; CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS; WINDOWS 10 PRO ORIGINAL; OBSERVAÇÃO: SEM MONITOR; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES POR PARTE DA EMPRESA FORNECEDORA, SENDO A MESMA RESPONSÁVEL PELA RETIRADA E DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA CONserto E OU SUBSTITUIÇÃO.
35/75	20	PÇ	MICROCOMPUTADOR NOVO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR TIPO INTEL CORE i5 SOCKET 1151 3.0GHZ OU SUPERIOR; PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E MEMÓRIA DE BOA QUALIDADE (COM SAIDA VGA); HD DE 1TB SATA 7.200 RPM; 16GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (2 PENTES DE 08 GB); GRAVADOR E LEITOR DE DVD; GABINETE ATX COM FONTE DE 600 W REAIS E USB FRONTAL INCLUSOS; TECLADO ABNT2; MOUSE OPTICAL; CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS; OBSERVAÇÃO: SEM MONITOR; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES POR PARTE DA EMPRESA FORNECEDORA, SENDO A MESMA RESPONSÁVEL PELA RETIRADA E DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA CONserto E OU SUBSTITUIÇÃO.
36/76	10	PÇ	MICROCOMPUTADOR NOVO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR TIPO INTEL PENTIUM G4560 LGA1151 (OU SUPERIOR); PLACA MÃE SOCKET 1151 DDR4 (DEVERA CONter SAIDA DE VIDEO VGA); HD DE 1TB SATA 7.200 RPM 6GBPS; 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (1 PENTE); GRAVADOR E LEITOR DE DVD SATA; GABINETE ATX COM FONTE DE 500 W REAIS E USB FRONTAL INCLUSOS; TECLADO USB ABNT2; MOUSE USB; CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS; OBSERVAÇÃO: SEM MONITOR; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES POR PARTE DA EMPRESA FORNECEDORA, SENDO A MESMA RESPONSÁVEL PELA RETIRADA E DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA CONserto E OU SUBSTITUIÇÃO.
37	1	PÇ	MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 38 LITROS - 220V - BRANCO, AUTO-DESCONGELAR, DOURADOR, GRILL E RELÓGIO
38/77	14	PÇ	MONITOR DE VÍDEO LED 19,5" WIDESCREEN, ESPECIFICAÇÕES: TELA: - TAMANHO DA TELA (POLEGADAS): 19,5" - FORMATO: 16:9 WIDESCREEN - CONTRASTE: 5.000.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 5MS (GTG) - BRILHO: 200 CD/M² - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366 X 768 - PIXEL PITCH: 0.3177 (H) X 0.307 (V) (MM) - SUPORTE DE CORES: 16,7 M - ÂNGULO DE VISÃO: H:90° / V:65° - FREQUENCIA HORIZONTAL: 30 ~ 61 KHZ - FREQUENCIA VERTICAL: 56 ~ 75 HZ - REVESTIMENTO DA TELA: ANTI- GLARE, HARD COATING (3H) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: - TIPO: LED - ALIMENTAÇÃO: EXTERNA (ADAPTADOR) - DIMENSÕES (LX PXA) PRODUTO: 463 X 357 X 168 MM - DIMENSÕES (LX PXA) PRODUTO SEM BASE: 463 X 287 X 57 MM ENTRADA DE SINAL: - CONECTOR DE ENTRADA: D-SUB (RGB) CONSUMO DE ENERGIA: -



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			NORMAL: 20W (TÍPICO) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - MONITOR LED - CABO DE FORÇA (POWER CORD) - ADAPTADOR AC - CABO D-SUB - MANUAL DO USUÁRIO; GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA.
39/78	47	PC	MONITOR DE VÍDEO LED 21.5" WIDESCREEN PARA MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA POLEGADAS 21.5"; CONTROLE DE AJUSTE AUTOMÁTICO DE IMAGEM, BRILHO, CONTRASTE/CORES; RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 @ 60 Hz; CONEXÃO VGA; VOLTAGEM 110/220V; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR; MANUAL E DRIVERS DE INSTALAÇÃO; CABO.
40/79	14	PC	MOUSE MICROCOMPUTADOR USB
41/80	10	PC	MULTIFUNCIONAL TIPO TANQUE DE TINTAS ORIGINAL L355BR EPSON COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO: TECNOLOGIA EXCLUSIVA EPSON MICROPIEZO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÁXIMA: 5760 X 1440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES; INTERFACE: USB 2.0, WIFI; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4; CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4; IMPRESSÃO DUPLEX: MANUAL; EPSON IPRIINT; EMAIL PRINT; AIR PRINT; GOOGLE CLOUD PRINT; IMPRIMIR DE UM IPHONE/IPOD TOUCH/IPAD; SCANNER: RESOLUÇÃO DO SCANNER MÁXIMA: 600 X 1200 DPI, PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER 48 BITS, ÁREA DE ESCANEAMENTO 297 X 210 MM, VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR), DIGITALIZAÇÃO PDF; CÓPIA: TAMANHO DAS CÓPIAS CARTA/ A4 OU 10 CM X 15 CM; REQUISITOS DE SISTEMA: WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTA/7/8, MAC OS X 10.5.8, 10.6.X, 10.7.X, 10.8.X; COMPATIBILIDADE: CARTUCHO 664 PRETO / 664 COLORIDO; VOLTAGEM BIVOLT, DIMENSÕES E PESO (L X P X A):47,2 X 30 X 14,5 CM, 4,4 KG; GARANTIA 1 ANO.
42/81	5	UND	NOTEBOOK COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - PROCESSADOR TIPO INTEL CORE i5 8ª GERAÇÃO (4 NÚCLEOS, 1.6 GHZ BASE E 3.9GHZ TURBO MAX- 6MB CACHE) - HD 1 TB SATA 5.400 RPM - MEMÓRIA 8GB DDR4 2.400MHZ - TELA 15.6" LED - TECLADO PORTUGUES ABNT2 (COM TECLADO NUMÉRICO) - REDE: WIRELESS 802.11 B/G/N E REDE GIGABIT PADRÃO RJ-45 10/100/1000 - BATERIA 3 CÉLULAS NO MÍNIMO - LEITOR DE CARTÕES SD - CONEXÕES USB 3.0 - SAÍDA HDMI - MICROFONE, CÂMERA, FONE DE OUVIDO - WINDOWS 10 PRO ORIGINAL - DEVERÁ ACOMPANHAR CARREGADOR BIVOLT + CABO DE ENERGIA, KIT DE MANUAIS E TERMO DE GARANTIA.
43/82	12	UND	NOTEBOOK, PROCESSADOR TIPO INTEL CORE i5 (2.5 Ghz - 3MB CACHE OU SUPERIOR); HD 1 TB SATA; MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3; TELA 14" LED; DVDRW; TECLADO ABNT2, WIRELESS 802.11 B/G/N; REDE 10/100/1000; LEITOR DE CARTÕES; CONEXÕES USB (3.0), HDMI, VGA, MICROFONE, FONE DE OUVIDO; WINDOWS 10 PRO; DEVERÁ ACOMPANHAR CARREGADOR BIVOLT E MALETA DE TRANSPORTE.
44	2	PC	SCANNER COM AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS: TECNOLOGIA: CCD - (CHARGED-COUPLED DEVICE) - COLOR FONTE DE LUZ: LED MODO DE ALIMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: DUPLEX - 600 DPI TAMANHO DA MEMÓRIA: 128MB SDRAM DIMENSÃO (LXDXA) MÁXIMO: 316 X 680 X 239 MM E MÍNIMO: 316 X 191 X 168 MM MODO DE PAPEL: LONGA ATÉ 3 METROS DIGITALIZAÇÃO DE CARTÃO COM RELEVO (ESPESSURA DE ATÉ 1.25 MM) FORMATOS DE SAÍDA: TIFF, PDF, PDF MÚLTIPLAS PÁGINAS, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A, PDF COM SENHA, PDF COM MRC, RTF, TXT, JPEG, GIF, PNG, BMP, XPS, DOC, DOCX, XLS, XLSX, PPT, PPTX, HTML, XML, CSV RÁPIDA DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 60PPM /120IPM (200 DPI EM CORES, TONS DE CINZA OU P/B) LARGURA MÁXIMA DO DOCUMENTO DE ATÉ 240



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			MILÍMETROS CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE ATÉ 6.000 FOLHAS ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS ROBUSTO PARA 80 FOLHAS (75 G/M2) RECORTA AUTOMATICAMENTE E ENDIREITA O DOCUMENTO, TECNOLOGIA DE ROLETE REVERSO QUE OFERECE AJUSTE E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.
45	3	UND	SMART TV 4k LED 50", FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL, 3 HDMI, 2 USB E WI-FI
46/83	4	PÇ	SUPORTES PARA CPU/ESTABILIZADOR MODELO "H" CONFECCIONADO EM MDP DE 18MM
47/84	6	PÇ	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT (10/100/1000) NÃO GERENCIÁVEL ESPECIFICAÇÕES: - PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X - INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX) - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - SWITCH GIGABIT DE 24 PORTAS - CABO DE ALIMENTAÇÃO - GUIA DO USUÁRIO; GARANTIA DE 12 MESES.
48/85	14	UND	TECLADO LASER TC193SLIM - MULTILASER - TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS, TECLAS IMPRESSAS A LASER, RESISTENTE À ÁGUA, COMPATÍVEL COM: WINDOWS 9X, 2000, ME, XP, NT OU SUPERIORES, CONEXÃO USB, LARGURA 13,8cm, PROFUNDIDADE 41,8cm, ALTURA 2,1cm, PESO LIQUIDO APROXIMADAMENTE 0,38kg.
49/86	6	PÇ	TV 08 - TELEVISOR EM CORES, LED DE 40", WIDESCREEN, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE (1920 X 1080) PÍXELS, COM COMANDOS DE SINTONIA, OPERAÇÕES FRONTAL OU LATERAL, ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO COM COMANDOS BÁSICOS. MOLDURA NA COR PRETA COM LOGO FDE. O APARELHO DEVERÁ APRESENTAR SELO DO PROGRAMA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - PROCEL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TELA LED. RECEPÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM ESTÉREO/SAP. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAIS. SISTEMA PAL-M E NTSC (AUTOMÁTICO). FUNÇÕES COM VISUALIZAÇÃO NA TELA. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110V/127V E 220V/240V - AC 50/60HZ (COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA). CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO E PLUGUE DE ACORDO COM ABNT NBR 14.136:2012 - PLUGUES E TOMADAS PARA USO DOMÉSTICO E ANÁLOGO ATÉ 20A/250V EM CORRENTE ALTERNADA. FUNÇÃO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE: PADRÃO VESA ATÉ (400 X 400)MM. CONEXÕES . O TELEVISOR DEVE APRESENTAR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE CONEXÕES : - ENTRADA DE ANTENAS PARA RECEPÇÃO DE SINAL DE TV. - 1 ENTRADA DE USB - 2 ENTRADAS HDMI. OBS.: A ENTRADA DE USB CITADA DEVE PERMITIR CONEXÃO MULTIMÍDIA E NÃO DEVE SER DESTINADA A USO EXCLUSIVO DE MANUTENÇÃO DO APARELHO. ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO COM 1 JOGO DE PILHAS ALCALINAS. CABO DE FORÇA BIVOLT. CABO HDMI X HDMI:COMPRIMENTO DE 3 À 5 METROS. MANUAL DE INSTRUÇÕES TODO APARELHO DEVE VIR ACOMPANHADO DE "MANUAL DE INSTRUÇÕES", EM PORTUGUÊS, CONTENDO: - ORIENTAÇÕES PARA INSTALAÇÃO E FORMA DE USO CORRETOS; - PROCEDIMENTOS PARA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA; - PROCEDIMENTOS PARA ACIONAMENTO DA GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA; - CERTIFICADO DE GARANTIA PREENCHIDO CONTENDO: DATA DE EMISSÃO E O NÚMERO DA NOTA FISCAL. OBS.: NA IMPOSSIBILIDADE DE PREENCHIMENTO DO CERTIFICADO DE GARANTIA COM TODOS OS DADOS SOLICITADOS É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DE NOTA FISCAL DE VENDA ACOMPANHANDO CADA CAIXA DO PRODUTO DENTRO DE UM ENVELOPE COLADO DO LADO EXTERNO DA EMBALAGEM. GARANTIA



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			CERTIFICADO DE GARANTIA COM PRAZO MÍNIMO DE 1 (UM) ANO. OBS.: A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O ÚLTIMO DIA DA ENTREGA DO LOTE CORRESPONDENTE À ORDEM DE FORNECIMENTO. CONTROLE DE QUALIDADE OS LOTES DE FABRICAÇÃO PODERÃO SER AVALIADOS EM QUALQUER TEMPO, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO PELA ÁREA TÉCNICA DA FDE OU SEUS PREPOSTOS. EMBALAGEM O APARELHO DEVE SER ENVOLTO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, COM PEÇAS DE PROTEÇÃO CONFORMADAS SEGUNDO O MODELO. A CAIXA DE PAPELÃO DEVE RECEBER ROTULAGEM DE IDENTIFICAÇÃO DO LADO EXTERNO, CONTENDO: - NOME DO FORNECEDOR; - ENDEREÇO DO FORNECEDOR E TELEFONE; - NÚMERO DO CONTRATO. OBS.1: A AMOSTRA DEVE SER ENTREGUE EMBALADA E ROTULADA COMO ESPECIFICADO, E ACOMPANHADA DO "MANUAL DE INSTRUÇÕES". OBS.2: OUTROS TIPOS DE EMBALAGENS QUE APRESENTEM SOLUÇÕES COM MENOR IMPACTO AMBIENTAL PODERÃO SER APROVADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DA FDE MEDIANTE CONSULTA PRÉVIA. TRANSPORTE MANIPULAR CUIDADOSAMENTE. PROTEGER CONTRA INTEMPÉRIES. LEGISLAÇÃO PORTARIA INMETRO N. 563, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE TORNA COMPULSÓRIA A DECLARAÇÃO DO FORNECEDOR PARA TELEVISORES. NORMAS ABNT NBR 14136:2012 - PLUGUES E TOMADAS PARA USO DOMÉSTICO E ANÁLOGO ATÉ 20A/250V EM CORRENTE ALTERNADA - PADRONIZAÇÃO. ABNT NBR IEC 60065:2009 - APARELHOS DE ÁUDIO, VÍDEO E APARELHOS ELETRÔNICOS SIMILARES - REQUISITOS DE SEGURANÇA. OBS.: AS EDIÇÕES INDICADAS ESTAVAM EM VIGOR NO MOMENTO DESTA PUBLICAÇÃO. COMO TODA NORMA ESTÁ SUJEITA À REVISÃO, RECOMENDA-SE VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE EDIÇÕES MAIS RECENTES DAS NORMAS CITADAS.
50/87	14	UND	VENTILADOR COM HÉLICE DE 40CM, COM COLUNA DE 1,20M DE ALTURA, VOLTAGEM 110.
51/88	59	PÇ	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE E BASCULANTE, COM HÉLICE DE 60CM DE DIÂMETRO, VOLTAGEM BIVOLT.
52/89	8	UND	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL DE AÇO, COM 3 VELOCIDADES, COM 3 HÉLICES DE 960MM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130W, COR BRANCA, SEM LÂMPADA.

Da Justificativa

A(s) aquisição(ões) do(s) referido(s) objeto(s) visa(m) atender as necessidades das áreas requisitantes com A substituição/troca/renovação/instalação de equipamentos quebrados ou obsoletos por novos, a ampliação das atividades e, conseqüentemente, da melhora nos atendimentos desenvolvidos pelas Secretarias requisitantes.

Do Modalidade de Licitação e do Registro de Preços

A modalidade de licitação escolhida é o Pregão, em sua forma Presencial, devido o entendimento do objeto deste certame ser tido comum. A forma de contratação escolhida foi a Ata de Registro de Preços, visto as aquisições serem realizadas de forma parcelada, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira de cada área e será efetivada conforme as disposições do Edital, que rege a presente licitação.



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

Do Prazo de vigência e de execução da Ata de Registro

O prazo de vigência e de execução da Ata de Registro de Preços será o correspondente a 12 (doze) meses, não sendo possível a sua prorrogação.

Da execução

A EXECUÇÃO se dará sob a forma de fornecimento, parcelado, eventual e futuro, dos equipamentos e materiais permanentes e deverão ser realizadas em conformidade com a proposta apresentada pela DETENTORA DA ATA, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, conforme consta em Edital.

Dos Acréscimos e Supressões

Conforme consta no Artigo 12 do Decreto Municipal nº 3.640/2.010 e, também, no Artigo 12, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2.013, não serão aceitos os pedidos de acréscimos nos quantitativos dos itens.

Do Critério de Julgamento

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO, após a apresentação e conferência das propostas, rodadas de lances e negociação, além da análise de conformidade dos documentos de habilitação.

Das Condições e Local de Entrega

O objeto desta licitação deverá ser entregue, parceladamente, no endereço do Almoxarifado Central, sito à Rua Dr. Carlos Guimarães, s/nº, Vila Municipal, no horário compreendido entre 07h e 10h e entre 13h e 16h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento Parcial emitida pela Seção de Licitação, conforme execução de cada área, com a orientação do almoxarife que designará o local para o descarregamento dos equipamentos e materiais permanentes, que poderá ser no próprio almoxarifado ou em local a ser designado pela Administração. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da Detentora da Ata.



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

Das Condições de Recebimento do Objeto

O fornecedor está sujeito à fiscalização dos equipamentos e materiais permanentes no ato da entrega e, posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o mesmo, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso dos equipamentos e materiais permanentes não serem de boa qualidade.

Para todos os itens, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento. O transporte e a descarga dos itens, no local designado, correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o objeto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 2 (dois) dias.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração, em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos equipamentos e materiais permanentes ofertados.

Para tanto, os equipamentos e materiais permanentes poderão ser submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o item insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente substituído.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do item ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.
- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obrigará-se a fornecer o objeto, a que se refere este Termo de Referência, de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado, no seu recebimento, a não conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa Detentora da Ata para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa Detentora da Ata, além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as determinações que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa Detentora da Ata deverá, no tocante ao fornecimento e entrega do objeto deste certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

Das Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data da entrega efetiva dos equipamentos e materiais permanentes, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, e com o aceite do Setor Competente deste Município.



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas no exercício de 2.020 e subsequente, do Orçamento Geral do Município, Categoria Econômica Elemento nº 4.4.90.52.00 (Equipamento e Material Permanente), das seguintes Unidades:

- *Gabinete do Prefeito* – funcional programática nº 0413102601.079;
- *Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social* – funcionais programáticas: nº 0824402091.020;
- *Secretaria de Educação e Cultura* – funcionais programáticas: nº 1236502181.025, nº 1236102201.027, nº 1236102211.083, nº 1236102391.041, nº 1230602161.028, nº 1212202981.019, nº 1236302791.504, nº 1236502221.030 e nº 1339202231.031;
- *Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos* – funcionais programáticas: nº 1545102261.011, nº 1545202281.012, nº 1545202281.013, nº 1545202281.013, nº 1545202281.014 e nº 1545102251.015;
- *Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo* – funcionais programáticas: nº 2781202331.032;
- *Secretaria de Saúde* – funcional programática nº: 1030102121.007;
- *Secretaria de Administração* – funcional programática nº - 0412202021.019;
- *Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos* – funcionais programáticas: nº 1854202611.081 e nº 1854402621.082;
- *Secretaria de Finanças* – funcional programática nº 0412302041.018.

Da Fiscalização

O ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio de suas Secretarias Municipais, exercerá o acompanhamento e a FISCALIZAÇÃO dos equipamentos e materiais permanentes fornecidos, através de uma equipe constituída para esse fim.

A FISCALIZAÇÃO será exercida no interesse exclusivo do ÓRGÃO GERENCIADOR, não excluindo e nem reduzindo a responsabilidade da DETENTORA DA ATA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que, na sua ocorrência, não deverá implicar em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Compete à FISCALIZAÇÃO:

- a) Esclarecer, no máximo de 05(cinco) dias úteis, as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela DETENTORA DA ATA, ATRAVÉS DE CORRESPONDÊNCIA PROTOCOLADA;
- b) Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retificação, sempre por escrito e devidamente protocolado;
- c) Exigir da DETENTORA DA ATA o cumprimento integral dos serviços constantes do objeto deste instrumento Contratual;
- d) Emitir parecer para a liberação das faturas atreladas a análise e aceitação dos serviços contratado;



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

- e) Dar permanente assistência à prestação dos serviços e dar solução aos problemas surgidos; e
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução dos produtos fornecidos.

Importante: Os itens nº: 04, 05, 09, 10, 12, 16, 17, 19, 23, 24, 29, 31, 37, 44 e 45, pertencem somente à cota principal, face suas quantidades não permitirem o fracionamento.

Descalvado, 29 de julho de 2.020.

Antônio Carlos Reschini
Prefeito



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

ANEXO II

PROCESSO Nº 054/2.020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2.020.

Modelo - Instrumento de Credenciamento/Procuração

À

Prefeitura do Município de Descalvado

Rua José Quirino Ribeiro, nº 55,

Cidade/Estado: Descalvado – São Paulo.

CEP: 13.690-000

Ref.: Credenciamento/Procuração.

A signatária....., inscrita no C.N.P.J(MF) sob o nº 00.000.000/0001-00, estabelecida à, nº 000, na cidade de.....Estado de neste ato representada pelo(a) Sr(a)., nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr., RG nº, CPF(MF) nº 000.000.000-00, para o fim especial de representá-la junto à Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, no Processo Licitatório – **Pregão Presencial nº 042/2.020**, com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

Nome e assinatura da Licitante



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

A N E X O III

PROCESSO Nº 054/2.020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2.020.

Modelo de Proposta Comercial

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO – SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2.020.

A empresa, estabelecida na Rua....., nº 000, na cidade de....., Estado de....., CEP n. 00.000-000, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, telefone nº (xx) 0000-0000, fax nº (xx) 0000-0000, e-mail:....., se propõe a fornecer os produtos abaixo relacionados, objeto do **Pregão Presencial nº 042/2.020**, a serem entregues no Município de Descalvado, São Paulo, nos preços e condições seguintes:

COTA PRINCIPAL

Item	Quantidade	Unidade	Descrição mínima dos equipamentos / materiais permanentes	Marca Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	20	PÇ	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 24.000 BTUS DI/DE12F 220V - MODELO: SPLIT FUNCIONALIDADES: FUNÇÃO DORMIR (SLEEP), FUNÇÃO SWING, TIMER DIGITAL 24 HORAS, ENTRADA SUPERIOR DE AR. DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL.			
02	10	PÇ	APARELHO DE AR CONDICIONADO - POTÊNCIA - 30.000 BTUS - TIPO SPLIT, FRIO, FUNÇÕES: MOVIMENTO DAS ALETAS, SWING, BRISA E TURBO, VOLTAGEM 220, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, TIMER DIGITAL, COM GARANTIA, COM CONTROLE REMOTO, COMPOSTO DE UNIDADE EXTERNA, ENTRE 54 E 75 KG E UNIDADE INTERNA ENTRE 18 E 20 KG, APROXIMADAMENTE.			
03	30	PÇ	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, TIPO MODELO SPLIT HIGH WALL, TECNOLOGIA INVERTER, CICLO FRIO, COR BRANCO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE A, AUTORIZADA PELO INMETRO, FILTRO DE AR ANTI-			



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			BACTÉRIA, CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM: 110 OU 220 V . TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA USO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, COM GARANTIA DE 12 MESES.			
04	01	PÇ	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, MODELO SPLIT HIGH WALL, TECNOLOGIA INVERTE, CICLO QUENTE/FRIO, BRANCO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE A, AUTORIZADA PELO INMETRO, CICLO QUENTE/FRIO, BRANCO, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 500 M ³ /H, CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V. TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA USO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.			
05	01	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS FRIO NA COR BRANCO, CONTA COM AS FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO, VENTILAÇÃO E AUTOMÁTICO, POSSUI PAINEL DIGITAL, FILTRO ANTIBACTÉRIAS, FEITO DE CARBONO (HEPA), 03 VELOCIDADES E TEMPERATURA DE 17 ° C A 32°C , DIRECIONADORES DE AR HORIZONTAL E VERTICAL, FUNÇÃO TIMER NO QUAL PERMITE - SE PROGRAMAR O TEMPO PARA DESLIGAR , BAIXO CONSUMO DE ENERGIA , 220 VOLTS GARANTIA DE 12 MESES.			
06	30	PÇ	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS, TIPO SPLIT.			
07	36	PÇ	ARMÁRIO DE AÇO FECHADO - COM 02 PORTAS DE ABRIR E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. FECHO VERTICAL TIPO "CREMONA" COM FECHADURA TIPO "YALE". MEDINDO EXTERNAMENTE 1,90M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75M).			



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			CHAPA TRATADA CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ESPECIAL (SECAGEM EM ESTUFA).			
08	31	PÇ	ARQUIVO GAVETA: ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA-SUSPENSÃO, MEDINDO 1.33 DE ALT. X 0.46 DE LARG. X 0.62 DE PROF., CONFECCIONADO EM CHAPA 24, GAVETAS COM SUPORTE PARA PASTAS SUSPENSAS EM TAMANHO OFÍCIO, CAPACIDADE DE 40 KGF POR GAVETA, CARRINHO TELESCÓPICO PROGRESSIVO CROMADO, PUXADORES EM ALUMÍNIO ACETINADO, FECHADURA COM DISPOSITIVO DE TRAVA SIMULTÂNEA DAS GAVETAS, VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO NA PARTE SUPERIOR, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADA TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO.			
09	01	PÇ	BALCÃO PARA ATENDIMENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,60 X 1,10 M (C x L x A), COM A FRENTE FECHADA, COM DE 3 A 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS E PRATELEIRAS REVESTIDO EM MELAMINICO, COR BEGE.			
10	01	PÇ	CADEIRA CAIXA SECRETÁRIA / PORTARIA, COM ESTRUTURA GIRATÓRIA EM AÇO PINTADO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 120 KILOS, ALTURA ASSENTO MAX(730MM) / MIN(630MM), DIMENSÕES ASSENTO LARG(430MM) PROF(390), DIMENSÕES ENCOSTO LARG(390MM) ALT(290), COM ESPUMA INJETADA DE CURVATURA ERGONÔMICA ACENTUADA, REVESTIMENTO EM TECIDO, CONTRA CAPA EM POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO.			
11	05	UND	CADEIRA ESTOFADA FIXA: ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM VINIL NA COR PRETA. ASSENTO MEDINDO 425X405MM, ENCOSTO MEDINDO 360X280MM, ESPUMA INJETADA ESPESSURA DE 45MM PARA ASSENTO E 38MM PARA O ENCOSTO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 1010/1020, COM DIÂMETRO DE			



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			22,3MM(7/8), ESPESSURA DE 1,2MM COM TRAVESSAS INFERIOR INTERLIGANDO OS PÉS. ESTRUTURA NA COR PRETA COM PINTURA EM TINTA A PÓ HÍBRIDA ELETROSTÁTICA BRILHANTE POLIMERIZADA EM ESTUFA. FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS / PONTEIRAS EM POLIPROPILENO, INJETADO E FIXADO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDAS CONFIGURANDO UMA SÓ ESTRUTURA, RECEBENDO TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO COM DISPOSIÇÃO DE FOSFATO DE FERRO. ELIMINAR REBARBAS DE RESPINGO DE SOLDAS.		
12	02	PC	CADEIRA GIRATORIA MODELO EXECUTIVA / ERGONÔMICA EM ESPUMA INJETADA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS COM SISTEMA DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACORDO COM AS CLASSIFICAÇÕES DA NORMA NBR 13962. CLASSIFICAÇÃO: OPERACIONAL; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CADEIRA GIRATÓRIA COM APÓIA-BRAÇO E ESPALDAR (OU ENCOSTO) MÉDIO; ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA DUPLA ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM 12 MM DE ESPESSURA COM FORMATO ANATÔMICO, ESPUMA INJETADA COM 45 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 50 KG/ M ³ E REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIPROPILENO, TECIDO DE POLIESTER OU TECIDO DE LÃ EM DIVERSAS CORES, SEM COSTURAS, OU REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO (VINIL) COM COSTURAS LATERAIS. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM 12 MM DE ESPESSURA, MOLDADO A QUENTE COM FORMATO ANATÔMICO E CURVATURA NA PARTE FRONTAL PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO DA CORRENTE SANGUÍNEA, ESPUMA INJETADA COM 50 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 50 KG/ M ³ E REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIPROPILENO, TECIDO DE		



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

		POLIESTER OUTECIDO DE LÃ EM DIVERSAS CORES, SEM COSTURAS, OU REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO (VINIL) COM COSTURAS LATERAIS. FIXAÇÃO COM PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS NA MADEIRA E PARAFUSOS SEXTAVADOS COM SISTEMA TRAVANTE. ESTRUTURA (OU BASE) GIRATÓRIA COM 5 PONTOS DE APOIO REVESTIDOS POR CAPA DE POLIPROPILENO INJETADO, E APOIADOS SOBRE RODÍZIOS DE NYLON COM ESFERAS DE AÇO TEMPERADO QUE FACILITAM O GIRO. PINOS QUE SUPORTAM OS RODÍZIOS SOLDADOS NA EXTREMIDADE DAS HASTES (SISTEMA PATENTEADO), EVITANDO QUE SE SOLTEM. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, RECOBERTA POR CAPA TELESCÓPICA EM POLIPROPILENO INJETADO, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DO IMPACTO NA COLUNA VERTEBRAL GERADO AO SENTAR NA CADEIRA. ACIONAMENTO DA REGULAGEM DE ALTURA DA COLUNA ATRAVÉS DE ALAVANCA SITUADA NA LATERAL DIREITA DO MECANISMO BACK SYSTEM. MECANISMO DO TIPO BACK-SYSTEM, DE ESTRUTURA MONOBLOCO, COM ASSENTO FIXO TENDO 3º DE INCLINAÇÃO E FUROS COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE MANÍPULO. INCLINAÇÃO DO ASSENTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE UMA ALAVANCA NO LADO ESQUERDO, PODENDO-SE ASSIM OBTER INFINITAS POSIÇÕES. POSSUI MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E O AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA COM FOSFATO DE ZINCO, PARA DAR MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E UMA EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA. A TINTA		
--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			UTILIZADA PARA PINTURA É A PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER EPÓXI), NA COR PRETO SEMI-FOSCO LISO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS E CURA EM ESTUFA À TEMPERATURA APROXIMADA DE 200° C; APÓIA-BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO ESTRUTURADOS EM ALMA DE AÇO ACOMPANHANDO A COR DA ESTRUTURA DA CADEIRA, COM REGULAGEM DE ALTURA.UTILIZAÇÃO: DE ACORDO COM ESTE CRITÉRIO ESTE MODELO DE CADEIRA É CLASSIFICADA COMO OPERACIONAL. AS DIMENSÕES DA CADEIRA PODEM VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS SE MANTENDO DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELA NORMA OU OBEDECENDO A CRITÉRIOS DE ERGONOMIA.			
13	46	PÇ	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA, ACABAMENTO EM TECIDO OU VINIL, ENCOSTO PEQUENO, SEM BRAÇOS, GIRATÓRIA E RODÍZIOS, ASSENTOS ESPUMA INJETADA 410X390, ENCOSTO ESPUMA INJETADA 360X280, ALTURA DO PISO ASSENTO REGULAVÉL.			
14	20	PÇ	CADEIRA SECRETÁRIA, ESPUMA INJETADA, ANATÔMICA, BASE FIXA PALITO, REVESTIDO EM TECIDO J SERRANO, OU SIMILAR.			
15	73	UND	CADEIRA TIPO EXECUTIVA ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO J SERRANO, BASE GIRATÓRIA REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, SEM BRAÇOS, DIMENSOES DO ASSENTO 47X50CM ENCOSTO 45X50, CAPACIDADE MINIMA 140 QUILOS.			
16	01	UND	COMPUTADOR SERVIDOR DE RACK PARA ARMAZENAMENTO DE BANCO DE DADOS ESPECIFICAÇÕES: 02 PROCESSADORES: INTEL® XEON-GOLD 5118 (2.3GHZ/12-CORE/105W) 02 MEMÓRIAS: HPE 32GB (1x32gb) DUAL RANK x4 DDR4-2666 CAS-19-19-19 REGISTERED 05 HDs SAS HPE 1.2TB 10K SFF SC DS HDD 08 BAIAS PARA DISCOS PADRÃO: DISCOS SFF HOT PLUG 04 PLACAS DE REDE: 1GB ETHERNET 4-PORT 331i ADAPTER 01			



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			CONTROLADORA DE DISCO: HPE SMART ARRAY P408i-A SR GEN10 (8 INTERNAL LANES/2GB CACHE) 12G SAS 02 FONTES: HPE 800W FLEX SLOT PLATINUM HOT PLUG LOW HALOGEN POWER SUPPLY KIT 04 VENTILADORES: STANDARD 02 CABOS: HPE POWER CORD 6FT C13 IEC TO IEC (PADRÃO NOVO) TRILHO: HPE 2U SFF EASY INSTALL GERENCIAMENTO: HPE ILO 5 FORMATO: RACK 2U OBS: 1 - GARANTIA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO (3 ANOS); 2 - A BIOS E OS ACESSÓRIOS DEVEM SER DO PRÓPRIO FABRICANTE E/OU SUPOSTADA PELO MESMO DENTRO DA GARANTIA; 3 - A MÁQUINA DEVERÁ SER DE LINHA, OU SEJA, NÃO PODE SER DESCONTINUADA PELO FABRICANTE; 4 - FOI UTILIZADO COMO REFERÊNCIA UMA MÁQUINA HP, MAS SERÁ ACEITO OUTROS FORNECEDORES DESDE QUE ATENDA OS REQUISITOS MÍNIMOS ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 5 - O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO (ILO 5, OU SIMILAR) DEVE SER NA VERSÃO ENTERPRISE, QUE PERMITE O ACOMPANHAMENTO DO SERVIDOR EM SEU FUNCIONAMENTO INTEGRAL; 6 - A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER O EQUIPAMENTO COM BIOS E FIRMWARE ATUALIZADOS, COM OS SOFTWARES DO FABRICANTE, NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO.			
17	02	UND	COMPUTADOR SERVIDOR TORRE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR XEON CFL-S 4C E-2104G 3.2G 8M 65W P630 8GT/s DMI, 2 HD 1TB 3,5" SATA, 2 PENTES DE MEMORIA 16GB DDR4-2666 1Rx8 ECC UDIMM, GABINETE TIPO TORRE C/ FONTE ATX 300W FSP300, HEAT SINK 4U ACTIVE CPU HEAT SINK, PL CONEXÃO SOM FR USB 2.0+3.0, VENT 92X92X2, WINDOWS SERVER 2012 OU			



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			SUPERIOR ACOMPANHA CABO DE ENERGIA APROPRIADO PARA O SERVIDOR (PADRÃO NOVO)			
18	07	UND	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL (FUNDAMENTAL/MÉDIO) COMPOSTO POR 01 MESA E 04 CADEIRAS - MESA MEDIDA 135 X 60CM FABRICADO COM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMPO EM MDF REVESTIDO COM FÓRMICA E ACABAMENTO EM FITA DE BORDO DE PVC - CADEIRAS FABRICADAS COM ESTRUTURA EM AÇO NA MEDIDA DE 43 CM COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO POLIPROPILENO			
19	02	UND	CORTINA DE AR (DO TIPO SPRINGER) 150 CM COM CONTROLE REMOTO 220V			
20	64	PÇ	ESTABILIZADOR BIVOLT COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS E POTÊNCIA DE 300 VA COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO			
21	16	PÇ	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, MEDINDO 1,40 X 1,60 M, COM 03 GAVETAS EM AÇO COM CHAVE, TECLADO RETRÁTIL E SUPORTE CPU/ESTABILIZADOR, TAMPO DE 18 MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO, PÉS DUPLOS EM AÇO TIPO OBLONCO.			
22	31	PÇ	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA PARA ARQUIVO MORTO, COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA 24, COLUNAS EM CHAPA 14, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98 X 0,92 X 0,42 M COM 01 X DE FUNDO E 04 X LATERAIS.			
23	01	PÇ	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS, À GÁS, MESA E BANDEJA EM AÇO PINTADO, QUEIMADORES GRADES EM FERRO FUNDIDO.			
24	02	UND	GAVETEIRO PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 03 GAVETAS COM CHAVES.			
25	12	PÇ	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS EM AÇO COM CHAVE E RODÍZIOS REVESTIDOS EM MELAMÍNICO BP COR CINZA, ACABAMENTO PERFIL PVC ARREDONDADO 180º			



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

26	03	PÇ	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, COPIA E FAX) COPIA DUPLEX MEMORIA PADRÃO 512MB CAPACIDADE DA BANDEJA: MINIMO DE 500 FOLHAS INTERFACE DE REDE (MINIMO): WIFI (INTEGRADO), REDE ETHERNET, USB 2.0 CICLO MENSAL: 100.000 PAGINAS VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MINIMO DE 46PPM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1.200 X 1.200 DPI RESOLUÇÃO DE COPIA: 1.200 X 600 DPI RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 1.200 X 1.200 DPI DIGITALIZAÇÃO DUPLEX RENDIMENTO DO CARTUCHO INICIAL: 8.000 PAGINAS GARANTIA DE 2 ANOS ALIMENTAÇÃO 110V ACOMPANHA CABOS DE ENERGIA E CD DE INSTALAÇÃO			
27	11	PÇ	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA E SCANNER - VELOCIDADE 32 PPM - CICLO MENSAL 50.000 PÁGINAS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - IMPRESSORA - COPIADORA - SCANNER - FAX; - CICLO MENSAL DE TRABALHO 50.000 PÁGINAS; - MEMÓRIA RAM: 128 MB; - VELOCIDADE DE CÓPIA E IMPRESSÃO: 32 CPM/PPM; - ALIMENTADOR DE ORIGINAIS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 150 FOLHAS; - DUPLEX; - PLACA DE REDE ETHERNET 10/100 BASE-TX E USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; - FORMATOS DE IMPRESSÃO: A4, A5 E OFICIO; - TECNOLOGIA: DIGITAL, QUALIDADE LASER; - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 1200X1200 DPI; - BY-PASS PARA 50 FOLHAS; - GAVETA FRONTAL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS - 110V			
280	05	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA / WI-FI DIRECT (TIPO MODELO EPSON ECOTANK L4150 OU			



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			SIMILAR).			
29	03	PÇ	IMPRESSORRA LASER, SISTEMA DE IMPRESSÃO BRANCO, CONEXÕES HI-SPEED USB 2.0, CONEXÕES HI-SPEED USB 2.0, VELOCIDADE EM CORES MONOCROMÁTICA, VELOCIDADE EM PRETO ATÉ 21 PPM, RESOLUÇÃO MÁXIMA EM PRETO 600X600 DPI, RESOLUÇÃO MÁXIMA EM CORES MONOCROMÁTICA, CONSUMO MENOR QUE 310W POR MÊS, CICLO MENSAL DE TRABALHO ATÉ 10.000 PÁGINAS, CAPACIDADE DA BANDEJA 150 FOLHAS 80G/M ² OU 10 FOLHAS EM PAPEL ESPECIAL (ENVELOPES, ETIQUETAS, PAPEL CARTÃO), TIPO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO A4, A5, CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVE, FOLIO, OFÍCIO, ISO B5, JIS B5, ENVELOPE MONARCH/COM10/DL/C5).			
30	08	UND	LONGARINA DE TRÊS LUGARES TIPO SECRETARIA COR PRETO, SENDO O ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS, DE ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM COURVIM, BASE FIXA, ESTRUTURA EM AÇO COM DUPLO REFORÇO EM L DUPLO			
31	02	PÇ	MESA DE REUNIÃO 12 LUGARES, TIPO BOTE, ESTRUTURA EM AÇO, CONFECCIONADA EM MDF REVESTIDO EM MELAMINICO NA COR CINZA, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 2700 X 1200 X 0,18 MM. CONTENDO 12 CADEIRAS COM BASE FIXA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, ANATÔMICA, REVESTIDOS EM TECIDO.			
32	38	PÇ	MESA PARA ESCRITÓRIO: MESA: 1,20 X 60 X 75 EM MATERIAL MDF/MDP 18 MM, ESTRUTURA DOS PÉS EM FERRO, PINTURA EPÓXI, COM MADEIRA NO MEIO ENTRE OS FERROS, COM 02 GAVETAS COM CHAVE DIMENSÕES: 120 CM X 60 CM X 75 CM.			
33	05	UND	MESA REUNIÃO RETANGULAR OU OVAL, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP 18MM ESPESSURA, ACABAMENTO DA BORDA EM FITA, PÉS DUPLOS EM AÇO COM SAPATAS NIVELADORAS, MEDINDO 2,00X0,90M.			



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

34	33	PÇ	MICROCOMPUTADOR NOVO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR AMD SÉRIE RYZEN, 4 NÚCLEOS E 4 THREADS, FREQUÊNCIA 3.5GHz NO MÍNIMO, CACHE 6MB; PLACA MÃE SOCKET AM4, DDR4, COM SAIDA VGA E HDMI (COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E MEMÓRIA); HD 1TB SATA 7200 RPM 6GBPS; MEMÓRIA DDR4 DE 16GB (2 PENTES) 2400MHz; FONTE 500W REAL; GRAVADOR E LEITOR DE DVD; GABINETE ATX USB FRONTAL INCLUSOS; TECLADO USB ABNT2; MOUSE USB OPTICAL; CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS; WINDOWS 10 PRO ORIGINAL; OBSERVAÇÃO: SEM MONITOR; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES POR PARTE DA EMPRESA FORNECEDORA, SENDO A MESMA RESPONSÁVEL PELA RETIRADA E DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA CONserto E OU SUBSTITUIÇÃO.			
35	16	PÇ	MICROCOMPUTADOR NOVO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR TIPO INTEL CORE i5 SOCKET 1151 3.0GHZ OU SUPERIOR; PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E MEMÓRIA DE BOA QUALIDADE (COM SAIDA VGA); HD DE 1TB SATA 7.200 RPM; 16GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (2 PENTES DE 08 GB); GRAVADOR E LEITOR DE DVD; GABINETE ATX COM FONTE DE 600 W REAIS E USB FRONTAL INCLUSOS; TECLADO ABNT2; MOUSE OPTICAL; CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS; OBSERVAÇÃO: SEM MONITOR; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES POR PARTE DA EMPRESA FORNECEDORA, SENDO A MESMA RESPONSÁVEL PELA RETIRADA E DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA CONserto E OU SUBSTITUIÇÃO.			



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

36	09	PÇ	MICROCOMPUTADOR NOVO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR TIPO INTEL PENTIUM G4560 LGA1151 (OU SUPERIOR); PLACA MÃE SOCKET 1151 DDR4 (DEVERA CONTER SAIDA DE VIDEO VGA); HD DE 1TB SATA 7.200 RPM 6GBPS; 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (1 PENTE); GRAVADOR E LEITOR DE DVD SATA; GABINETE ATX COM FONTE DE 500 W REAIS E USB FRONTAL INCLUSOS; TECLADO USB ABNT2; MOUSE USB; CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS; OBSERVAÇÃO: SEM MONITOR; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES POR PARTE DA EMPRESA FORNECEDORA, SENDO A MESMA RESPONSÁVEL PELA RETIRADA E DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA CONserto E OU SUBSTITUIÇÃO.			
37	01	PÇ	MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 38 LITROS - 220V - BRANCO, AUTO-DESCONGELAR, DOURADOR, GRILL E RELÓGIO			
38	12	PÇ	MONITOR DE VÍDEO LED 19,5" WIDESCREEEN, ESPECIFICAÇÕES: TELA: - TAMANHO DA TELA (POLEGADAS): 19,5" - FORMATO: 16:9 WIDESCREEEN - CONTRASTE: 5.000.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 5MS (GTG) - BRILHO: 200 CD/M² - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366 X 768 - PIXEL PITCH: 0.3177 (H) X 0.307 (V) (MM) - SUPORTE DE CORES: 16,7 M - ÂNGULO DE VISÃO: H:90° / V:65° - FREQUENCIA HORIZONTAL: 30 ~ 61 KHZ - FREQUENCIA VERTICAL: 56 ~ 75 HZ - REVESTIMENTO DA TELA: ANTI-GLARE, HARD COATING (3H) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: - TIPO: LED - ALIMENTAÇÃO: EXTERNA (ADAPTADOR) - DIMENSÕES (LXPXA) PRODUTO: 463 X 357 X 168 MM - DIMENSÕES (LXPXA) PRODUTO SEM BASE: 463 X 287 X 57 MM			



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			ENTRADA DE SINAL: - CONECTOR DE ENTRADA: D-SUB (RGB) CONSUMO DE ENERGIA: - NORMAL: 20W (TÍPICO) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - MONITOR LED - CABO DE FORÇA (POWER CORD) - ADAPTADOR AC - CABO D-SUB - MANUAL DO USUÁRIO; GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA.			
39	39	PÇ	MONITOR DE VÍDEO LED 21.5" WIDESCREEN PARA MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA POLEGADAS 21.5"; CONTROLE DE AJUSTE AUTOMÁTICO DE IMAGEM, BRILHO, CONTRASTE/CORES; RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 @ 60 Hz; CONEXÃO VGA; VOLTAGEM 110/220V; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR; MANUAL E DRIVERS DE INSTALAÇÃO; CABO.			
40	12	PÇ	MOUSE MICROCOMPUTADOR USB			
41	09	PÇ	MULTIFUNCIONAL TIPO TANQUE DE TINTAS ORIGINAL L355BR EPSON COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO: TECNOLOGIA EXCLUSIVA EPSON MICROPIEZO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÁXIMA: 5760 X 1440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES; INTERFACE: USB 2.0, WIFI; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4; CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4; IMPRESSÃO DUPLEX: MANUAL; EPSON IPRINT; EMAIL PRINT; AIR PRINT; GOOGLE CLOUD PRINT; IMPRIMIR DE UM IPHONE/IPOD TOUCH/IPAD; SCANNER: RESOLUÇÃO DO SCANNER MÁXIMA: 600 X 1200 DPI, PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER 48 BITS, ÁREA DE ESCANEAMENTO 297 X 210 MM, VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR), DIGITALIZAÇÃO PDF; CÓPIA:			



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			TAMANHO DAS CÓPIAS CARTA/ A4 OU 10 CM X 15 CM; REQUISITOS DE SISTEMA: WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTA/7/8, MAC OS X 10.5.8, 10.6.X, 10.7.X, 10.8.X; COMPATIBILIDADE: CARTUCHO 664 PRETO / 664 COLORIDO; VOLTAGEM BIVOLT, DIMENSÕES E PESO (L X P X A):47,2 X 30 X 14,5 CM, 4,4 KG; GARANTIA 1 ANO.			
42	04	UND	NOTEBOOK COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: - PROCESSADOR TIPO INTEL CORE i5 8º GERAÇÃO (4 NÚCLEOS, 1.6 GHZ BASE E 3.9GHZ TURBO MAX-6MB CACHE) - HD 1 TB SATA 5.400 RPM - MEMÓRIA 8GB DDR4 2.400MHZ - TELA 15.6" LED - TECLADO PORTUGUES ABNT2 (COM TECLADO NUMÉRICO) - REDE: WIRELLES 802.11 B/G/N E REDE GIGABIT PADRÃO RJ-45 10/100/1000 - BATERIA 3 CÉLULAS NO MINIMO - LEITOR DE CARTÕES SD - CONEXÕES USB 3.0 - SAIDA HDMI - MICROFONE, CÂMERA, FONE DE OUVIDO - WINDOWS 10 PRO ORIGINAL - DEVERÁ ACOMPANHAR CARREGADOR BIVOLT + CABO DE ENERGIA, KIT DE MANUAIS E TERMO DE GARANTIA.			
43	10	UND	NOTEBOOK, PROCESSADOR TIPO INTEL CORE i5 (2.5 Ghz - 3MB CACHE OU SUPERIOR); HD 1 TB SATA; MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3; TELA 14" LED; DVDRW; TECLADO ABNT2, WIRELLES 802.11 B/G/N; REDE 10/100/1000; LEITOR DE CARTÕES; CONEXÕES USB (3.0), HDMI, VGA, MICROFONE, FONE DE OUVIDO; WINDOWS 10 PRO; DEVERÁ ACOMPANHAR CARREGADOR BIVOLT E MALETA DE TRANSPORTE.			
44	02	PÇ	SCANNER COM AS SEGUINTESECARACTERÍSTICAS: - TECNOLOGIA: CCD - (CHARGED-COUPLED DEVICE) - COLOR - FONTE DE LUZ: LED - MODO DE ALIMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: DUPLEX - 600 DPI - TAMANHO DA MEMÓRIA: 128MB			



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			SDRAM DIMENSÃO (LXDXA) MÁXIMO: 316 X 680 X 239 MM E MÍNIMO: 316 X 191 X 168 MM MODO DE PAPEL: LONGA ATÉ 3 METROS DIGITALIZAÇÃO DE CARTÃO COM RELEVO (ESPESSURA DE ATÉ 1.25 MM) FORMATOS DE SAÍDA: TIFF, PDF, PDF MÚLTIPLAS PÁGINAS, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A, PDF COM SENHA, PDF COM MRC, RTF, TXT, JPEG, GIF, PNG, BMP, XPS, DOC, DOCX, XLS, XLSX, PPT, PPTX, HTML, XML, CSV RÁPIDA DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 60PPM /120IPM (200 DPI EM CORES, TONS DE CINZA OU P/B) LARGURA MÁXIMA DO DOCUMENTO DE ATÉ 240 MILÍMETROS CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE ATÉ 6.000 FOLHAS ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS ROBUSTO PARA 80 FOLHAS (75 G/M2) RECORTA AUTOMATICAMENTE E ENDIREITA O DOCUMENTO, TECNOLOGIA DE ROLETE REVERSO QUE OFERECE AJUSTE E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.			
45	03	UND	SMART TV 4K LED 50", FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL, 3 HDMI, 2 USB E WI-FI			
46	03	PÇ	SUPORES PARA CPU/ESTABILIZADOR MODELO "H" CONFECCIONADO EM MDP DE 18MM			
47	05	PÇ	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT (10/100/1000) NÃO GERENCIÁVEL ESPECIFICAÇÕES: - PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X - INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX) - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - SWITCH GIGABIT DE 24 PORTAS - CABO DE ALIMENTAÇÃO - GUIA DO USUÁRIO; GARANTIA DE 12 MESES.			



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

48	12	UND	TECLADO LASER TC193SLIM - MULTILASER - TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS, TECLAS IMPRESSAS A LASER, RESISTENTE À ÁGUA, COMPATÍVEL COM: WINDOWS 9X, 2000, ME, XP, NT OU SUPERIORES, CONEXÃO USB, LARGURA 13,8cm, PROFUNDIDADE 41,8cm, ALTURA 2,1cm, PESO LIQUIDO APROXIMADAMENTE 0,38kg.		
49	05	PÇ	TV 08 - TELEVISOR EM CORES, LED DE 40", WIDESCREEN, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE (1920 X 1080) PÍXELS, COM COMANDOS DE SINTONIA, OPERAÇÕES FRONTAL OU LATERAL, ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO COM COMANDOS BÁSICOS. MOLDURA NA COR PRETA COM LOGO FDE. O APARELHO DEVERÁ APRESENTAR SELO DO PROGRAMA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - PROCEL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TELA LED. RECEPÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM ESTÉREO/SAP. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAIS. SISTEMA PAL-M E NTSC (AUTOMÁTICO). FUNÇÕES COM VISUALIZAÇÃO NA TELA. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110V/127V E 220V/240V - AC 50/60HZ (COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA). CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO E PLUGUE DE ACORDO COM ABNT NBR 14.136:2012 - PLUGUES E TOMADAS PARA USO DOMÉSTICO E ANÁLOGO ATÉ 20A/250V EM CORRENTE ALTERNADA. FUNÇÃO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE: PADRÃO VESA ATÉ (400 X 400)MM. CONEXÕES . O TELEVISOR DEVE APRESENTAR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE CONEXÕES : - ENTRADA DE ANTENAS PARA RECEPÇÃO DE SINAL DE TV. - 1 ENTRADA DE USB - 2 ENTRADAS HDMI. OBS.: A ENTRADA DE USB CITADA DEVE PERMITIR CONEXÃO MULTIMÍDIA E NÃO DEVE SER DESTINADA A USO EXCLUSIVO DE MANUTENÇÃO DO APARELHO. ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO COM 1 JOGO DE PILHAS ALCALINAS. CABO DE FORÇA BIVOLT. CABO HDMI X HDMI:COMPRIMENTO DE 3 À 5 METROS. MANUAL DE INSTRUÇÕES TODO APARELHO		



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

		DEVE VIR ACOMPANHADO DE "MANUAL DE INSTRUÇÕES", EM PORTUGUÊS, CONTENDO: - ORIENTAÇÕES PARA INSTALAÇÃO E FORMA DE USO CORRETOS; - PROCEDIMENTOS PARA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA; - PROCEDIMENTOS PARA ACIONAMENTO DA GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA; - CERTIFICADO DE GARANTIA PREENCHIDO CONTENDO: DATA DE EMISSÃO E O NÚMERO DA NOTA FISCAL. OBS.: NA IMPOSSIBILIDADE DE PREENCHIMENTO DO CERTIFICADO DE GARANTIA COM TODOS OS DADOS SOLICITADOS É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DE NOTA FISCAL DE VENDA ACOMPANHANDO CADA CAIXA DO PRODUTO DENTRO DE UM ENVELOPE COLADO DO LADO EXTERNO DA EMBALAGEM. GARANTIA CERTIFICADO DE GARANTIA COM PRAZO MÍNIMO DE 1 (UM) ANO. OBS.: A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O ÚLTIMO DIA DA ENTREGA DO LOTE CORRESPONDENTE À ORDEM DE FORNECIMENTO. CONTROLE DE QUALIDADE OS LOTES DE FABRICAÇÃO PODERÃO SER AVALIADOS EM QUALQUER TEMPO, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO PELA ÁREA TÉCNICA DA FDE OU SEUS PREPOSTOS. EMBALAGEM O APARELHO DEVE SER ENVOLTO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, COM PEÇAS DE PROTEÇÃO CONFORMADAS SEGUNDO O MODELO. A CAIXA DE PAPELÃO DEVE RECEBER ROTULAGEM DE IDENTIFICAÇÃO DO LADO EXTERNO, CONTENDO: - NOME DO FORNECEDOR; - ENDEREÇO DO FORNECEDOR E TELEFONE; - NÚMERO DO CONTRATO. OBS.1: A AMOSTRA DEVE SER ENTREGUE EMBALADA E ROTULADA COMO ESPECIFICADO, E ACOMPANHADA DO "MANUAL DE INSTRUÇÕES". OBS.2: OUTROS TIPOS DE EMBALAGENS QUE APRESENTEM SOLUÇÕES COM MENOR IMPACTO		
--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			AMBIENTAL PODERÃO SER APROVADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DA FDE MEDIANTE CONSULTA PRÉVIA. TRANSPORTE MANIPULAR CUIDADOSAMENTE. PROTEGER CONTRA INTEMPÉRIES. LEGISLAÇÃO PORTARIA INMETRO N. 563, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE TORNA COMPULSÓRIA A DECLARAÇÃO DO FORNECEDOR PARA TELEVISORES. NORMAS ABNT NBR 14136:2012 - PLUGUES E TOMADAS PARA USO DOMÉSTICO E ANÁLOGO ATÉ 20A/250V EM CORRENTE ALTERNADA - PADRONIZAÇÃO. ABNT NBR IEC 60065:2009 - APARELHOS DE ÁUDIO, VÍDEO E APARELHOS ELETRÔNICOS SIMILARES - REQUISITOS DE SEGURANÇA. OBS.: AS EDIÇÕES INDICADAS ESTAVAM EM VIGOR NO MOMENTO DESTA PUBLICAÇÃO. COMO TODA NORMA ESTÁ SUJEITA À REVISÃO, RECOMENDA-SE VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE EDIÇÕES MAIS RECENTES DAS NORMAS CITADAS.			
50	12	UND	VENTILADOR COM HÉLICE DE 40CM, COM COLUNA DE 1,20M DE ALTURA, VOLTAGEM 110.			
51	50	PÇ	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE E BASCULANTE, COM HÉLICE DE 60CM DE DIÂMETRO, VOLTAGEM BIVOLT.			
52	06	UND	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL DE AÇO, COM 3 VELOCIDADES, COM 3 HÉLICES DE 960MM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130W, COR BRANCA, SEM LÂMPADA.			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM REAIS E POR EXTENSO.						

COTA RESERVADA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição mínima dos equipamentos / materiais permanentes	Marca Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
53	04	PÇ	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 24.000 BTUS DI/DE12F 220V - MODELO: SPLIT FUNCIONALIDADES: FUNÇÃO DORMIR (SLEEP), FUNÇÃO SWING, TIMER DIGITAL 24 HORAS, ENTRADA SUPERIOR DE AR. DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL.			



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

54	03	PÇ	APARELHO DE AR CONDICIONADO - POTÊNCIA - 30.000 BTUS - TIPO SPLIT, FRIO, FUNÇÕES: MOVIMENTO DAS ALETAS, SWING, BRISA E TURBO, VOLTAGEM 220, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, TIMER DIGITAL, COM GARANTIA, COM CONTROLE REMOTO, COMPOSTO DE UNIDADE EXTERNA, ENTRE 54 E 75 KG E UNIDADE INTERNA ENTRE 18 E 20 KG, APROXIMADAMENTE.			
55	03	PÇ	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, TIPO MODELO SPLIT HIGH WALL, TECNOLOGIA INVERTER, CICLO FRIO, COR BRANCO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE A, AUTORIZADA PELO INMETRO, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM: 110 OU 220 V . TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA USO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, COM GARANTIA DE 12 MESES.			
56	02	PÇ	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS, TIPO SPLIT.			
57	06	PÇ	ARMÁRIO DE AÇO FECHADO - COM 02 PORTAS DE ABRIR E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. FECHO VERTICAL TIPO "CREMONA" COM FECHADURA TIPO "YALE". MEDINDO EXTERNAMENTE 1,90M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75M). CHAPA TRATADA CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ESPECIAL (SECAGEM EM ESTUFA).			
58	03	PÇ	ARQUIVO GAVETA: ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA-SUSPensa, MEDINDO 1.33 DE ALT. X 0.46 DE LARG. X 0.62 DE PROF., CONFECCIONADO EM CHAPA 24, GAVETAS COM SUPORTE PARA PASTAS SUSPENSAS EM TAMANHO OFÍCIO, CAPACIDADE DE 40 KGF POR GAVETA, CARRINHO TELESCÓPICO PROGRESSIVO CROMADO, PUXADORES EM ALUMÍNIO ACETINADO, FECHADURA COM			



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			DISPOSITIVO DE TRAVA SIMULTÂNEA DAS GAVETAS, VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO NA PARTE SUPERIOR, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADA TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO.			
59	01	UND	CADEIRA ESTOFADA FIXA: ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM VINIL NA COR PRETA. ASSENTO MEDINDO 425X405MM, ENCOSTO MEDINDO 360X280MM, ESPUMA INJETADA ESPESSURA DE 45MM PARA ASSENTO E 38MM PARA O ENCOSTO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 1010/1020, COM DIÂMETRO DE 22,3MM(7/8), ESPESSURA DE 1,2MM COM TRAVESSAS INFERIOR INTERLIGANDO OS PÉS. ESTRUTURA NA COR PRETA COM PINTURA EM TINTA A PÓ HÍBRIDA ELETROSTÁTICA BRILHANTE POLIMERIZADA EM ESTUFA. FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS / PONTEIRAS EM POLIPROPILENO, INJETADO E FIXADO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDAS CONFIGURANDO UMA SÓ ESTRUTURA, RECEBENDO TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO COM DISPOSIÇÃO DE FOSFATO DE FERRO. ELIMINAR REBARBAS DE RESPINGO DE SOLDAS.			
60	02	PÇ	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA, ACABAMENTO EM TECIDO OU VINIL, ENCOSTO PEQUENO, SEM BRAÇOS, GIRATÓRIA E RODÍZIOS, ASSENTOS ESPUMA INJETADA 410X390, ENCOSTO ESPUMA INJETADA 360X280, ALTURA DO PISO ASSENTO REGULÁVEL.			
61	06	PÇ	CADEIRA SECRETÁRIA, ESPUMA INJETADA, ANATÔMICA, BASE FIXA PALITO, REVESTIDO EM TECIDO J SERRANO, OU SIMILAR.			
62	09	UND	CADEIRA TIPO EXECUTIVA ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO J SERRANO, BASE GIRATÓRIA REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, SEM BRAÇOS, DIMENSOES DO ASSENTO 47X50CM ENCOSTO 45X50, CAPACIDADE MÍNIMA 140 QUILOS.			
63	01	UND	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL (FUNDAMENTAL/MÉDIO) COMPOSTO POR 01 MESA E 04 CADEIRAS - MESA			



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			MEDIDA 135 X 60CM FABRICADO COM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMPO EM MDF REVESTIDO COM FÓRMICA E ACABAMENTO EM FITA DE BORDO DE PVC - CADEIRAS FABRICADAS COM ESTRUTURA EM AÇO NA MEDIDA DE 43 CM COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO POLIPROPILENO			
64	05	PÇ	ESTABILIZADOR BIVOLT COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS E POTÊNCIA DE 300 VA COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO			
65	02	PÇ	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, MEDINDO 1,40 X 1,60 M, COM 03 GAVETAS EM AÇO COM CHAVE, TECLADO RETRÁTIL E SUPORTE CPU/ESTABILIZADOR, TAMPO DE 18 MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO, PÉS DUPLOS EM AÇO TIPO OBLONCO.			
66	09	PÇ	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA PARA ARQUIVO MORTO, COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA 24, COLUNAS EM CHAPA 14, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98 X 0,92 X 0,42 M COM 01 X DE FUNDO E 04 X LATERAIS.			
67	03	PÇ	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS EM AÇO COM CHAVE E RODÍZIOS REVESTIDOS EM MELAMÍNICO BP COR CINZA, ACABAMENTO PERFIL PVC ARREDONDADO 180º			
68	01	PÇ	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, COPIA E FAX) COPIA DUPLEX MEMORIA PADRÃO 512MB CAPACIDADE DA BANDEJA: MÍNIMO DE 500 FOLHAS INTERFACE DE REDE (MÍNIMO): WIFI (INTEGRADO), REDE ETHERNET, USB 2.0 CICLO MENSAL: 100.000 PAGINAS VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 46PPM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1.200 X 1.200 DPI RESOLUÇÃO DE COPIA: 1.200 X 600 DPI RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 1.200 X 1.200 DPI DIGITALIZAÇÃO DUPLEX RENDIMENTO DO CARTUCHO INICIAL: 8.000 PAGINAS GARANTIA DE 2 ANOS ALIMENTAÇÃO 110V ACOMPANHA CABOS DE ENERGIA E CD DE INSTALAÇÃO			
69	02	PÇ	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA E SCANNER - VELOCIDADE 32 PPM - CICLO			



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			MENSAL 50.000 PÁGINAS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - IMPRESSORA - COPIADORA - SCANNER - FAX; - CICLO MENSAL DE TRABALHO 50.000 PÁGINAS; - MEMÓRIA RAM: 128 MB; - VELOCIDADE DE CÓPIA E IMPRESSÃO: 32 CPM/PPM; - ALIMENTADOR DE ORIGINAIS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 150 FOLHAS; - DUPLEX; - PLACA DE REDE ETHERNET 10/100 BASE-TX E USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; - FORMATOS DE IMPRESSÃO: A4, A5 E OFÍCIO; - TECNOLOGIA: DIGITAL, QUALIDADE LASER; - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 1200X1200 DPI; - BY-PASS PARA 50 FOLHAS; - GAVETA FRONTAL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS - 110V			
70	01	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA / WI-FI DIRECT (TIPO MODELO EPSON ECOTANK L4150 OU SIMILAR).			
71	02	UND	LONGARINA DE TRÊS LUGARES TIPO SECRETARIA COR PRETO, SENDO O ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS, DE ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM COURVIM, BASE FIXA, ESTRUTURA EM AÇO COM DUPLO REFORÇO EM L DUPLO			
72	07	PÇ	MESA PARA ESCRITÓRIO: MESA: 1,20 X 60 X 75 EM MATERIAL MDF/MDP 18 MM, ESTRUTURA DOS PÉS EM FERRO, PINTURA EPÓXI, COM MADEIRA NO MEIO ENTRE OS FERROS, COM 02 GAVETAS COM CHAVE DIMENSÕES: 120 CM X 60 CM X 75 CM.			
73	01	UND	MESA REUNIÃO RETANGULAR OU OVAL, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP 18MM ESPESSURA, ACABAMENTO DA BORDA EM FITA, PÉS DUPLOS EM AÇO COM SAPATAS NIVELADORAS, MEDINDO 2,00X0,90M.			
74	05	PÇ	MICROCOMPUTADOR NOVO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR AMD SÉRIE RYZEN, 4 NÚCLEOS E 4 THREADS, FREQUÊNCIA 3.5GHz NO MÍNIMO, CACHE 6MB; PLACA MÃE SOCKET AM4, DDR4, COM SAÍDA VGA E HDMI (COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E MEMÓRIA); HD 1TB SATA 7200 RPM 6GBPS; MEMÓRIA DDR4 DE			



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			16GB (2 PENTES) 2400MHz; FONTE 500W REAL; GRAVADOR E LEITOR DE DVD; GABINETE ATX USB FRONTAL INCLUSOS; TECLADO USB ABNT2; MOUSE USB OPTICAL; CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS; WINDOWS 10 PRO ORIGINAL; OBSERVAÇÃO: SEM MONITOR; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES POR PARTE DA EMPRESA FORNECEDORA, SENDO A MESMA RESPONSÁVEL PELA RETIRADA E DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA CONserto E OU SUBSTITUIÇÃO.			
75	04	PC	MICROCOMPUTADOR NOVO COM AS SEGUINTEs ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR TIPO INTEL CORE i5 SOCKET 1151 3.0GHZ OU SUPERIOR; PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E MEMÓRIA DE BOA QUALIDADE (COM SAIDA VGA); HD DE 1TB SATA 7.200 RPM; 16GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (2 PENTES DE 08 GB); GRAVADOR E LEITOR DE DVD; GABINETE ATX COM FONTE DE 600 W REAIS E USB FRONTAL INCLUSOS; TECLADO ABNT2; MOUSE OPTICAL; CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS; OBSERVAÇÃO: SEM MONITOR; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES POR PARTE DA EMPRESA FORNECEDORA, SENDO A MESMA RESPONSÁVEL PELA RETIRADA E DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA CONserto E OU SUBSTITUIÇÃO.			
76	01	PC	MICROCOMPUTADOR NOVO COM AS SEGUINTEs ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR TIPO INTEL PENTIUM G4560 LGA1151 (OU SUPERIOR); PLACA MÃE SOCKET 1151 DDR4 (DEVERA CONter SAIDA DE VIDEO VGA); HD DE 1TB SATA 7.200 RPM 6GBPS; 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (1 PENTE); GRAVADOR E LEITOR DE DVD SATA; GABINETE ATX COM FONTE DE 500 W REAIS E USB FRONTAL INCLUSOS; TECLADO USB ABNT2; MOUSE USB; CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS; OBSERVAÇÃO: SEM MONITOR; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES POR PARTE DA EMPRESA FORNECEDORA, SENDO A MESMA RESPONSÁVEL PELA RETIRADA E DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA CONserto E OU			



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			SUBSTITUIÇÃO.			
77	02	PC	MONITOR DE VÍDEO LED 19,5" WIDESCREEN, ESPECIFICAÇÕES: TELA: - TAMANHO DA TELA (POLEGADAS): 19,5" - FORMATO: 16:9 WIDESCREEN - CONTRASTE: 5.000.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 5MS (GTG) - BRILHO: 200 CD/M² - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366 X 768 - PIXEL PITCH: 0.3177 (H) X 0.307 (V) (MM) - SUPORTE DE CORES: 16,7 M - ÂNGULO DE VISÃO: H:90° / V:65° - FREQUENCIA HORIZONTAL: 30 ~ 61 KHZ - FREQUENCIA VERTICAL: 56 ~ 75 HZ - REVESTIMENTO DA TELA: ANTI- GLARE, HARD COATING (3H) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: - TIPO: LED - ALIMENTAÇÃO: EXTERNA (ADAPTADOR) - DIMENSÕES (LX PXA) PRODUTO: 463 X 357 X 168 MM - DIMENSÕES (LX PXA) PRODUTO SEM BASE: 463 X 287 X 57 MM ENTRADA DE SINAL: - CONECTOR DE ENTRADA: D-SUB (RGB) CONSUMO DE ENERGIA: - NORMAL: 20W (TÍPICO) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - MONITOR LED - CABO DE FORÇA (POWER CORD) - ADAPTADOR AC - CABO D-SUB - MANUAL DO USUÁRIO; GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA.			
78	08	PC	MONITOR DE VÍDEO LED 21.5" WIDESCREEN PARA MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA POLEGADAS 21.5"; CONTROLE DE AJUSTE AUTOMATICO DE IMAGEM, BRILHO, CONTRASTE/CORES; RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 @ 60 Hz; CONEXÃO VGA; VOLTAGEM 110/220V; GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR; MANUAL E DRIVERS DE INSTALAÇÃO; CABO.			
79	02	PC	MOUSE MICROCOMPUTADOR USB			
80	01	PC	MULTIFUNCIONAL TIPO TANQUE DE TINTAS ORIGINAL L355BR EPSON COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO: TECNOLOGIA EXCLUSIVA EPSON MICROPIEZO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÁXIMA: 5760 X 1440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES; INTERFACE: USB 2.0, WIFI; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL:			



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			100 FOLHAS DE PAPEL A4; CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4; IMPRESSÃO DUPLEX: MANUAL; EPSON IPRINT; EMAIL PRINT; AIR PRINT; GOOGLE CLOUD PRINT; IMPRIMIR DE UM IPHONE/IPOD TOUCH/IPAD; SCANNER: RESOLUÇÃO DO SCANNER MÁXIMA: 600 X 1200 DPI, PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER 48 BITS, ÁREA DE ESCANEAMENTO 297 X 210 MM, VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR), DIGITALIZAÇÃO PDF; CÓPIA: TAMANHO DAS CÓPIAS CARTA/ A4 OU 10 CM X 15 CM; REQUISITOS DE SISTEMA: WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTA/7/8, MAC OS X 10.5.8, 10.6.X, 10.7.X, 10.8.X; COMPATIBILIDADE: CARTUCHO 664 PRETO / 664 COLORIDO; VOLTAGEM BIVOLT, DIMENSÕES E PESO (L X P X A):47,2 X 30 X 14,5 CM, 4,4 KG; GARANTIA 1 ANO.			
81	01	UND	NOTEBOOK COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - PROCESSADOR TIPO INTEL CORE i5 8ª GERAÇÃO (4 NÚCLEOS, 1.6 GHZ BASE E 3.9GHZ TURBO MAX- 6MB CACHE) - HD 1 TB SATA 5.400 RPM - MEMÓRIA 8GB DDR4 2.400MHZ - TELA 15.6" LED - TECLADO PORTUGUES ABNT2 (COM TECLADO NUMÉRICO) - REDE: WIRELESS 802.11 B/G/N E REDE GIGABIT PADRÃO RJ-45 10/100/1000 - BATERIA 3 CÉLULAS NO MINIMO - LEITOR DE CARTÕES SD - CONEXÕES USB 3.0 - SAIDA HDMI - MICROFONE, CÂMERA, FONE DE OUVIDO - WINDOWS 10 PRO ORIGINAL - DEVERÁ ACOMPANHAR CARREGADOR BIVOLT + CABO DE ENERGIA, KIT DE MANUAIS E TERMO DE GARANTIA.			
82	02	UND	NOTEBOOK, PROCESSADOR TIPO INTEL CORE i5 (2.5 Ghz - 3MB CACHE OU SUPERIOR); HD 1 TB SATA; MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3; TELA 14" LED; DVDRW; TECLADO ABNT2, WIRELESS 802.11 B/G/N; REDE 10/100/1000; LEITOR DE CARTÕES; CONEXÕES USB (3.0), HDMI, VGA, MICROFONE, FONE DE OUVIDO; WINDOWS 10 PRO; DEVERÁ			



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			ACOMPANHAR CARREGADOR BIVOLT E MALETA DE TRANSPORTE.			
83	01	PÇ	SUPORTES PARA CPU/ESTABILIZADOR MODELO "H" CONFECCIONADO EM MDP DE 18MM			
84	01	PÇ	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT (10/100/1000) NÃO GERENCIÁVEL ESPECIFICAÇÕES: - PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X - INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX) - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - SWITCH GIGABIT DE 24 PORTAS - CABO DE ALIMENTAÇÃO - GUIA DO USUÁRIO; GARANTIA DE 12 MESES.			
85	02	UND	TECLADO LASER TC193SLIM - MULTILASER - TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS, TECLAS IMPRESSAS A LASER, RESISTENTE À ÁGUA, COMPATÍVEL COM: WINDOWS 9X, 2000, ME, XP, NT OU SUPERIORES, CONEXÃO USB, LARGURA 13,8cm, PROFUNDIDADE 41,8cm, ALTURA 2,1cm, PESO LIQUIDO APROXIMADAMENTE 0,38kg.			
86	01	PÇ	TV 08 - TELEVISOR EM CORES, LED DE 40", WIDESCREEN, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE (1920 X 1080) PÍXELS, COM COMANDOS DE SINTONIA, OPERAÇÕES FRONTAL OU LATERAL, ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO COM COMANDOS BÁSICOS. MOLDURA NA COR PRETA COM LOGO FDE. O APARELHO DEVERÁ APRESENTAR SELO DO PROGRAMA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - PROCEL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TELA LED. RECEPÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM ESTÉREO/SAP. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAIS. SISTEMA PAL-M E NTSC (AUTOMÁTICO). FUNÇÕES COM VISUALIZAÇÃO NA TELA. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110V/127V E 220V/240V - AC 50/60HZ (COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA). CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO E PLUGUE DE ACORDO COM ABNT NBR			



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

		14.136:2012 - PLUGUES E TOMADAS PARA USO DOMÉSTICO E ANÁLOGO ATÉ 20A/250V EM CORRENTE ALTERNADA. FUNÇÃO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE: PADRÃO VESA ATÉ (400 X 400)MM. CONEXÕES . O TELEVISOR DEVE APRESENTAR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE CONEXÕES : - ENTRADA DE ANTENAS PARA RECEPÇÃO DE SINAL DE TV. - 1 - ENTRADA DE USB - 2 ENTRADAS HDMI. OBS.: A ENTRADA DE USB CITADA DEVE PERMITIR CONEXÃO MULTIMÍDIA E NÃO DEVE SER DESTINADA A USO EXCLUSIVO DE MANUTENÇÃO DO APARELHO. ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO COM 1 JOGO DE PILHAS ALCALINAS. CABO DE FORÇA BIVOLT. CABO HDMI X HDMI: COMPRIMENTO DE 3 À 5 METROS. MANUAL DE INSTRUÇÕES TODO APARELHO DEVE VIR ACOMPANHADO DE "MANUAL DE INSTRUÇÕES", EM PORTUGUÊS, CONTENDO: - ORIENTAÇÕES PARA INSTALAÇÃO E FORMA DE USO CORRETOS; - PROCEDIMENTOS PARA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA; - PROCEDIMENTOS PARA ACIONAMENTO DA GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA; - CERTIFICADO DE GARANTIA PREENCHIDO CONTENDO: DATA DE EMISSÃO E O NÚMERO DA NOTA FISCAL. OBS.: NA IMPOSSIBILIDADE DE PREENCHIMENTO DO CERTIFICADO DE GARANTIA COM TODOS OS DADOS SOLICITADOS É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DE NOTA FISCAL DE VENDA ACOMPANHANDO CADA CAIXA DO PRODUTO DENTRO DE UM ENVELOPE COLADO DO LADO EXTERNO DA EMBALAGEM. GARANTIA CERTIFICADO DE GARANTIA COM PRAZO MÍNIMO DE 1 (UM) ANO. OBS.: A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O ÚLTIMO DIA DA ENTREGA DO LOTE CORRESPONDENTE À ORDEM DE FORNECIMENTO. CONTROLE DE QUALIDADE OS LOTES DE FABRICAÇÃO PODERÃO SER AVALIADOS EM QUALQUER TEMPO, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO PELA ÁREA TÉCNICA DA FDE OU SEUS PREPOSTOS.		
--	--	---	--	--



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

			EMBALAGEM O APARELHO DEVE SER ENVOLTO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, COM PEÇAS DE PROTEÇÃO CONFORMADAS SEGUNDO O MODELO. A CAIXA DE PAPELÃO DEVE RECEBER ROTULAGEM DE IDENTIFICAÇÃO DO LADO EXTERNO, CONTENDO: - NOME DO FORNECEDOR; - ENDEREÇO DO FORNECEDOR E TELEFONE; - NÚMERO DO CONTRATO. OBS.1: A AMOSTRA DEVE SER ENTREGUE EMBALADA E ROTULADA COMO ESPECIFICADO, E ACOMPANHADA DO "MANUAL DE INSTRUÇÕES". OBS.2: OUTROS TIPOS DE EMBALAGENS QUE APRESENTEM SOLUÇÕES COM MENOR IMPACTO AMBIENTAL PODERÃO SER APROVADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DA FDE MEDIANTE CONSULTA PRÉVIA. TRANSPORTE MANIPULAR CUIDADOSAMENTE. PROTEGER CONTRA INTEMPÉRIES. LEGISLAÇÃO PORTARIA INMETRO N. 563, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE TORNA COMPULSÓRIA A DECLARAÇÃO DO FORNECEDOR PARA TELEVISORES. NORMAS ABNT NBR 14136:2012 - PLUGUES E TOMADAS PARA USO DOMÉSTICO E ANÁLOGO ATÉ 20A/250V EM CORRENTE ALTERNADA - PADRONIZAÇÃO. ABNT NBR IEC 60065:2009 - APARELHOS DE ÁUDIO, VÍDEO E APARELHOS ELETRÔNICOS SIMILARES - REQUISITOS DE SEGURANÇA. OBS.: AS EDIÇÕES INDICADAS ESTAVAM EM VIGOR NO MOMENTO DESTA PUBLICAÇÃO. COMO TODA NORMA ESTÁ SUJEITA À REVISÃO, RECOMENDA-SE VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE EDIÇÕES MAIS RECENTES DAS NORMAS CITADAS.			
87	02	UND	VENTILADOR COM HÉLICE DE 40CM, COM COLUMA DE 1,20M DE ALTURA, VOLTAGEM 110.			
88	09	PÇ	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE E BASCULANTE, COM HÉLICE DE 60CM DE DIÂMETRO, VOLTAGEM BIVOLT.			
89	02	UND	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL DE AÇO, COM 3 VELOCIDADES, COM 3 HÉLICES DE 960MM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130W, COR BRANCA, SEM			



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

			LÂMPADA.			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM REAIS E POR EXTENSO.						

Local de entrega

Prazo de entrega

Forma de pagamento

Local e data

Assinatura do Representante Legal

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

Carimbo da Empresa



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

A N E X O I V

PROCESSO Nº 054/2.020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2.020.

Modelo de Declaração (Concordância com o Edital).

À

Prefeitura do Município de Descalvado

Rua José Quirino Ribeiro, nº 55.

Cidade/Estado: Descalvado – São Paulo

CEP: 13.690-000

A signatária, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 00.000.000/0001-00, por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação – **Pregão Presencial nº 042/2.020** e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Local e Data

Nome e assinatura da Licitante



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

ANEXO V

PROCESSO Nº 054/2.020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2.020.

Modelo de Declaração (Regularidade com o Ministério Do Trabalho).

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO-SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2.020.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)...., inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

A N E X O VI

PROCESSO Nº 054/2.020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2.020.

Modelo de Declaração (Inexistência de Fato Impeditivo)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO-SP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2.020.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

A N E X O VII

PROCESSO Nº 054/2.020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2.020.

**Modelo de Declaração - Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
(LC nº 123/06 e suas alterações)**

À

Prefeitura Municipal de Descalvado - São Paulo

Pregão Presencial nº 042/2.020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na cidade de XXXXXXX. Estado de XXXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXX, nº 000, Bairro XXXXX, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o **direito de preferência como critério de desempate** no procedimento licitatório e cumprirá com requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da referida Lei Complementar.

Por ser verdade assina a presente

Local e data.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

A NEXO VIII

PROCESSO Nº 054/2.020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2.020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº zzz/2.020.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a ***PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO***, com sede a Rua José Quirino Ribeiro nº 55, Bairro Jardim Belém, em Descalvado, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 46.732.442/0001-23, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, ***XXXXXXXXXXXXXXXXXX***, e de outro lado a empresa ***XXXXXXXXXXXX***, estabelecida à XXXXXXXXX, nº 000, na cidade de XXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXX, doravante denominada DETENTORA DA ATA, representada neste ato pelo Sr. ***XXXXXXXXXX***, portador da Cédula de Identidade RG n.º XXXXXXXXX e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXX, formalizam entre si o presente ajuste, que visa o ***Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de equipamentos e outros materiais permanentes, para atender as necessidades das Secretarias municipais***, descrita na cláusula primeira deste instrumento, em razão do ***Pregão Presencial nº 042/2.020***, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. A DETENTORA DA ATA, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, ao ÓRGÃO GERENCIADOR, os produtos constantes da Cláusula Quarta da presente Ata e conforme Autorização de Fornecimento Parcial que será enviada pela Seção de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE FORNECIMENTO, DO PRAZO E DAS ENTREGAS

2.1. A entrega dos produtos destinados às Secretarias, objeto do ANEXO I, somente será efetuada, de maneira parcelada, obedecido ao consumo médio, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal requisitante, após a prévia autorização requisitória, por escrito e com o autorizo dessa Secretaria, realizada após o recebimento da Nota de Empenho pela adjudicatária, sendo o prazo de entrega de até 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação.

2.2. O objeto deste Edital será recebido no Almoxarifado Municipal, à Rua Dr. Carlos Guimarães, s/nº, Vila Municipal, nesta cidade de Descalvado, Estado de São Paulo. As entregas deverão ocorrer nos horários compreendidos entre 07h e 10h e entre 13h e 16h, em dias úteis e de expediente normal, pelo responsável do Setor, o qual vistoriará os itens, verificando se os mesmos atendem a todas as condições especificadas no Edital.



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

2.2.1. Os itens deverão ser entregues com a embalagem em perfeito estado, e as instruções de uso deverão estar escritas em português.

2.2.2. Os itens deverão apresentar no rótulo o número de registro emitido pelo órgão competente, se houver.

2.2.3. A data de validade, se houver, no ato da entrega deve ser igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo de validade, constante da ficha técnica.

2.3. Constatada qualquer irregularidade na entrega dos produtos, a empresa vencedora da Licitação, obrigará-se a trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato nos termos legais.

2.4. A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte o objeto que estiver em desacordo com o Edital.

2.5. A empresa vencedora se compromete a fornecer os produtos, com prioridade de atendimento, tendo em vista o interesse público.

2.6. Os itens que serão entregues pelas licitantes vencedoras deverão ser idênticos ou superiores às especificações contidas neste Edital. Caso algum item não corresponda às especificações exigidas, será devolvido e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo de entrega de 5 (cinco) dias corridos contados da solicitação feita pela Secretaria correspondente não se tenha esgotado e a empresa possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

2.7. O controle de qualidade será realizado de acordo com a variedade, peso, embalagem e demais características do item, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, o item será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

2.8. O prazo para o fornecimento dos objetos que tratam o presente Ato Convocatório é de **12 (doze) meses**, cumpridas as formalidades contratuais e observando-se, rigorosamente, os prazos estabelecidos no presente Ato Convocatório.

2.9. O prazo estabelecido no item 2.1., não poderá ser estendido, conforme consta no Art. 15 §3º Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

2.10. As entregas serão em parcelas, de acordo com as necessidades da área requisitante, e deverão ser efetuadas até o 30º (trigésimo) dia após a formalização do pedido.

2.11. As entregas deverão ser efetuadas em conformidade com o Instrumento Convocatório, pela(s) Licitante(s) Vencedora(s).

2.12. Ocorrerá a rejeição no recebimento do(s) produto(s) se não estiver(em) de acordo com o solicitado e deverá(ão) ser substituído(s) pelo licitante vencedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da recusa.



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na cláusula anterior, a ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por qualquer um dos motivos elencados na clausula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a DETENTORA DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria correspondente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a DETENTORA DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Importa o presente contrato no **valor global estimado de R\$ (.....)**, decorrente dos seguintes preços unitários e totais registrados, expressos em moeda corrente, para o produto, válidos para a data de encerramento da licitação:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do produto	Marca/ Nº Registro	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Xx	Xxxxx	Xxxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	Xxxxx,xx	Xxxxx,xx
Xx	Xxxxx	Xxxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	Xxxxx,xx	Xxxxx,xx

CLÁUSULA QUINTA: DOS PAGAMENTOS

5.1. O **pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados da data de entrega efetiva de cada parcela empenhada, não sendo admitida proposta com condição de pagamento diferente.

5.2. A Prefeitura efetuará pagamento através de: nas modalidades "ordem de pagamento bancário" ou "duplicata em carteira".

5.3. Por se tratar de fornecimento parcelado e para atendimento de exigências legais, o vencedor da licitação, se obriga, a manter e fornecer à Seção de Licitação da Prefeitura Municipal de Descalvado (SP), as provas de regularidade com a Seguridade Social (CND), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com o Ministério do Trabalho (CNDT), atualizadas;



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

5.3.1. a ausência desses documentos, atualizados, implicará na suspensão dos pagamentos decorrentes do fornecimento, até que seja restaurada a situação de normalidade existente na data de encerramento do certame.

5.3.2. na ocorrência do bloqueio, e conseqüente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido, e no caso de bloqueio no fornecimento incorrerá a DETENTORA DA ATA nas sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

6.1. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra-contratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

6.2. Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela DETENTORA DA ATA, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá na penalidade prevista na Cláusula Décima, e não será paga a atualização de valores.

6.3. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura DETENTORA DA ATA se obriga em fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.

6.3.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

6.3.2. Os produtos deverão ser entregues pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a DETENTORA DA ATA solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos *ex nunc*, não retroagindo, em nenhuma hipótese, o novo preço as parcelas já recebidas.

6.3.3. O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a DETENTORA DA ATA às sanções contratuais e editalícias.

6.4. A obrigatoriedade da futura DETENTORA DA ATA em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigerá para todo o período do contrato, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO CONTRATUAL E DOS ACRÉSCIMOS

7.1. O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

7.2. O prazo indicado no Item 7.1., não poderá ser estendido conforme consta no Art. 15, §3º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. Conforme consta no Art. 12 do Decreto Municipal nº 3.640/2.010 e também no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2.013, o objeto licitado não sofrerá os acréscimos nos quantitativos que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente do cumprimento deste procedimento licitatório será empenhada nos exercícios de 2.020 e subsequente, do Orçamento Geral do Município, através da Categoria Econômica nº 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) e nº 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), das respectivas unidades:

- *Gabinete do Prefeito* – funcional programática nº 0413102601.079;
- *Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social* – funcionais programáticas: nº 0824402091.020;
- *Secretaria de Educação e Cultura* – funcionais programáticas: nº 1236502181.025, nº 1236102201.027, nº 1236102211.083, nº 1236102391.041, nº 1230602161.028, nº 1212202981.019, nº 1236302791.504, nº 1236502221.030 e nº 1339202231.031;
- *Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos* – funcionais programáticas: nº 1545102261.011, nº 1545202281.012, nº 1545202281.013, nº 1545202281.013, nº 1545202281.014 e nº 1545102251.015;
- *Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo* – funcionais programáticas: nº 2781202331.032;
- *Secretaria de Saúde* – funcional programática nº: 1030102121.007;
- *Secretaria de Administração* – funcional programática nº - 0412202021.019;
- *Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos* – funcionais programáticas: nº 1854202611.081 e nº 1854402621.082;
- *Secretaria de Finanças* – funcional programática nº 0412302041.018.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES

9.1. São responsabilidades da DETENTORA DA ATA:

9.1.1. o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades solicitadas, acrescidas se necessário;

9.1.2. durante toda vigência contratual, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;

9.1.3. o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

9.2. São responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

9.2.1. manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando requerido;

9.2.2. pagar à DETENTORA DA ATA os valores devidos, nas datas avençadas;



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

9.2.3. o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a.) advertência;
- b.) multa;
- c.) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d.) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "c" anterior;

10.1.1. As penalidades previstas nesta cláusula nos itens "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do item "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis.

10.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

10.2.1. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

10.2.2. A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

10.3. Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

10.4. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à DETENTORA DA ATA, após a sua imposição;

10.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a DETENTORA DA ATA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

10.5.1. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a DETENTORA DA ATA tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

10.5.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A presente ATA poderá ser rescindida pela Prefeitura Municipal de Descalvado/SP:

11.1.1. Unilateralmente, sem prévio aviso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à DETENTORA DA ATA qualquer direito à reclamação ou à indenização, nos casos de imperícia e/ou negligência e naqueles previstos nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93;

11.1.2. Amigavelmente, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.

11.2. A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no Art.º 77 da Lei nº 8.666/93 e também do Art. 13 do Decreto Municipal nº 3.640/10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

12.1. Vinculam-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1. Aplicar-se-á a Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/02, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Será competente o Foro da Comarca de Descalvado, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas desta ATA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Descalvado, de de 2.020.

Prefeitura do Município de Descalvado
Detentora desta Ata de Registro de Preços

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

1.

2.

Nome:

Nome:

R.G.:

R.G.:



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

6A NEXO IX

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO
CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATO Nº: zzz/2.020.
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de equipamentos e outros materiais permanentes, para atender as necessidades das Secretarias municipais da Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo.
ADVOGADO / Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

DESCALVADO, xx DE xxxxx DE 2.020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: xxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxx

CPF: xxxxxxxx RG: xxxxxx

Data de Nascimento: xxxxxx

Endereço residencial completo: xxxxxxxx

E-mail institucional: xxxxxxxx

E-mail pessoal: xxxxxxxx

Telefone(s): xxxxxxxx

Assinatura:



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: xxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxx

CPF: xxxxxxxx RG: xxxxxx

Data de Nascimento: xxxxxx

Endereço residencial completo: xxxxxxxxx

E-mail institucional: xxxxxxxxx

E-mail pessoal: xxxxxxxx

Telefone(s): xxxxxxxxx

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: xxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxx

CPF: xxxxxxxx RG: xxxxxx

Data de Nascimento: xxxxxx

Endereço residencial completo: xxxxxxxxx

E-mail institucional: xxxxxxxxx

E-mail pessoal: xxxxxxxx

Telefone(s): xxxxxxxxx

Assinatura:



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

Descalvado, 29 de julho de 2.020.

Ref.: Informações para o cadastramento.

Prezados Senhores:

Solicitamos a junto a Vossas Senhorias, para que no momento do credenciamento, sejam fornecidas as informações abaixo relacionadas.

Queiram por gentileza apresentar as informações da **Sede da empresa participante**, e se for o caso, apresentar **da Filial** que realizará o faturamento e entrega do produto.

Razão Social da Empresa: _____

Inscrita no CNPJ.(MF) sob n.º _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

Sede à Rua/Avenida: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade de _____, Estado de _____

CEP nº _____ Telefones: () _____ - Fax: () _____

e-mail: _____ site: _____

Nome do(a) proprietário(a) que assinará a Ata de Registro de Preços:

Sr.(a) _____

Cargo que exerce na empresa, exemplo: Diretor Presidente, Proprietário, Sócio Gerente.

Carteira de Identidade R.G.: n.º _____, expedida pela SSP / _____.

C.P.F.(MF) n.º _____ - Outros: _____

Esclarecemos que as informações acima são somente para efeito de cadastramento da empresa junto ao sistema informatizado da Prefeitura Municipal.

Atenciosamente.

Antônio Carlos Reschini
Prefeito